PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

(Processo de Compra n.º 14540/2025)

Torna-se público que o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, por meio do Setor de Contrações Públicas, sediado na Rua da Bahia, 1477, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-017, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento ***Menor Preço Global do lote*** na hipótese do Art. 28, inciso I, e Art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, conforme Decreto nº 11.246/2022 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 27/04/2026
Horário da Fase de Lances: 09:00 horas
Link: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
Critério de Julgamento: menor preço global do lote
UASG: 389233
Modo de Disputa: ABERTO

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada na **execução** de projeto de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico (PSCIP), de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), visando a regularização dos imóveis e obtenção do AVCB ou CLCB, em conformidade com os projetos anexos e demais anexos deste Edital.

LOTE 1				
Item	**Descrição/Item/Imóvel**	**Catser**	**Qtd.**	**Total Estimado**
001	**Belo Horizonte** Rua da Bahia, 1491 Casa Comercial de 02 (dois) pavimentos 257,22 m² de área construída	25470	01	15.122,46
002	**Diamantina** Praça Dr. Prado, 56 Casa Comercial de 01 (um) pavimento 204,46 m² de área construída	25470	01	15.122,46
003	**Juiz de Fora** Rua Clorindo Burnier, 135 Edifício de 03 (três) pavimentos 675,30 m² de área construída	25470	01	15.122,46
004	**Montes Claros** Rua Major Alexandre Rodrigues, 40 Edifício de 02 (dois) pavimentos 706,60 m² de área construída	25470	01	15.122,46
Valor Total Global				**R$ 60.489,84**

1.2 O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global do Lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 O fornecedor deverá enviar proposta para TODOS OS ITENS que o compõem o lote, ***já inclusos todos os custos necessários para execução do objeto, inclusive, de deslocamento, hospedagem, alimentação e diárias.***

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas do Sistema Eletrônico – COMPRASNET (CATSER) e as especificações constantes neste Aviso e seus anexos, prevalecerão as do Aviso e seus anexos.

1.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas do Estudo Técnico Preliminar e as especificações constantes neste Aviso e seus anexos, prevalecerão as do Aviso e seus anexos.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Pregão Eletrônico, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 *O* ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso do Pregão Eletrônico, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.1 Ao apresentar a proposta de preços para a presente dispensa eletrônica, independente de apresentar transcrição em sua proposta final assinada, a proponente concorda/declara que:

3.3.1.1 Nos valores unitários e globais já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3.3.1.2 Aceitará a Ordem de Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.

3.3.1.3 Fornecerá o objeto deste certame, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em estrita observância das condições estabelecidas no termo de referência a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.3.1.4 Emitirá e entregará a nota fiscal, para que após a entrega e aceite do(s) produto(s) seja efetuado o respectivo pagamento;

3.3.1.5 Mantém a validade da Proposta de Preços pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias.

3.3.1.6 O(s) material (s) a ser(em) entregue(s) estará(rão) em conformidade com o Termo de Referência.

3.3.1.7 Declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, estando ciente da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 9:00 horas da data estabelecida neste Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, modo de disputa **ABERTO**.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote.*

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (um real).

4.4 A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse período, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de vigência.

4.5 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.9 Não havendo novos lances, a etapa será encerrada, e o sistema ordenará as propostas em ordem crescente de preço.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Toda comunicação se dará por meio do sistema eletrônico ("*chat*") devendo o fornecedor acompanhar até o final do procedimento licitatório, sob pena de desclassificação caso não responda dentro do prazo estipulado.

5.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, via sistema.

5.4.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de enviar os anexos via sistema os mesmos poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@cromg.org.br.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 Contiver vícios insanáveis;

5.6.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Qualificação Técnica: fornecedor com expertise, organização e agilidade na execução de serviços desta natureza. A CONTRATADA deverá atender as normas e regulamentações técnicas relativas a esta execução, além das boas práticas e técnicas recomendadas, inclusive dispor de procedimentos de execução e controle de avanço dos serviços. O serviço será considerado concluído quando os projetos tiverem sido aprovados, executados pela empresa contratada e os Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) emitidos e vigentes. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove a prestação de serviços de elaboração e execução de projeto de incêndio de acordo às normas do Corpo de Bombeiros.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Ordem de Fornecimento).

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Ordem de Fornecimento, via confirmação por e-mail, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O aceite da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários

à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Encerrada a fase de habilitação e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na preclusão do direito e na adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

9.3 O recorrente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para se desejarem, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente.

10 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

10.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail **licitacao@cromg.org.br .**

10.3 A resposta à impugnação será divulgada em até 3 (três) dias úteis contados do recebimento do pedido, limitada ao prazo de 1 (um) dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.5 Os questionamentos devem ser objetivos e indicar precisamente o item, cláusula ou anexo do Edital que motivou a dúvida.

10.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão vinculantes para a Administração e para os licitantes, passando a integrar os autos do processo.

10.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão divulgadas no sistema eletrônico e no site oficial do CROMG, sendo dever do licitante acompanhá-las.

10.8 Se o acolhimento da impugnação implicar modificação no Edital que afete a formulação das propostas, a data da sessão será adiada e o Edital republicado, com a reabertura integral dos prazos de publicidade (12 dias úteis).

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1 Republicar o presente Edital com uma nova data;

11.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3 As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

11.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

11.13.2 ANEXO II – Termo de Referência;

11.13.3 ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial

11.13.4 ANEXO IV – Modelo de Declarações

11.13.5 ANEXO V – Minuta de Ordem de Fornecimento

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.

RAPHAEL CASTRO MOTA
Presidente do CROMG

Anexo I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO CASO NÃO CONSTE NO SICAF

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND).

2.6 prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND)

3 Exigência de Qualificação Técnica

3.1 A empresa deve comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

3.2 Essa comprovação deve ser feita mediante a apresentação de, no mínimo, **1 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os seguintes requisitos:

3.2.1 Comprovar a execução de serviços técnicos de elaboração e execução de projetos de prevenção e combate a incêndio, seguindo as normas do Corpo de Bombeiros.

3.2.2 Ser compatível com as características dos imóveis deste processo, o que inclui uso institucional/comercial e edificações com **mais de um pavimento.**

3.2.3 Estar devidamente datado e conter informações que permitam a verificação de sua autenticidade, como CNPJ, nome e contato do emitente.

3.2.4 Ser emitido por profissionais habilitados e, quando for o caso, estar registrado nas entidades profissionais competentes;

3.3 Além da documentação, a empresa deve demonstrar:

3.3.1 Expertise, organização e agilidade na execução de serviços de natureza similar;

3.3.2 Disponibilidade de procedimentos de execução e controle de avanço dos serviços;

3.3.3 Capacidade de atender integralmente as normas e regulamentações técnicas, bem como as boas práticas recomendadas para a execução;

3.3.4 Estar datado e conter dados que permitam a verificação de sua autenticidade (CNPJ, nome do emitente, contato).

3.3.5 **Registro da Empresa:** Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante no CREA ou CAU da região de sua sede.

3.3.6 **Responsável Técnico:** Indicação de profissional(is) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviço similar, devidamente registrado no conselho de classe

3.4 O critério de conclusão do serviço a qualificação técnica também está vinculada à capacidade da empresa de entregar o serviço completo, que só será considerado concluído quando:

3.4.1 Os projetos estiverem aprovados e executados.

3.4.2 Os **Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)** ou Certificados de Licença (CLCB) estiverem emitidos e vigentes.

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na **execução** de projeto de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico (PSCIP), de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), visando a regularização dos imóveis e obtenção do AVCB ou CLCB, em conformidade com os projetos anexos e demais anexos do Edital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade institucional do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO-MG) de assegurar a regularização e a adequação dos imóveis sob sua responsabilidade às normas de segurança contra incêndio e pânico, previstas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

2.2. A medida é essencial para garantir a segurança dos usuários, servidores e do patrimônio público, bem como para cumprir obrigações legais e normativas estabelecidas pelas Instruções Técnicas do CBMMG, em consonância com o dever de preservação da integridade física dos imóveis públicos utilizados.

2.3. A contratação direta, por dispensa de licitação, justifica-se com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor global estimado para a execução dos serviços é inferior ao limite legal estabelecido e que os serviços demandam conhecimento técnico especializado, com detalhamento prévio no Termo de Referência, sendo classificados como serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da referida Lei.

2.4. A presente contratação, embora possua valor total estimado de **R$ 60.489,84**, patamar inferior ao limite de R$ 80.000,00 previsto no Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizada por meio de **ampla concorrência** (sem exclusividade para ME/EPP), fundamentando-se nas seguintes razões:

2.4.1. **Baixa Manifestação do Mercado (Art. 49, II da LC 123/06):** Durante a fase de instrução processual e coleta de orçamentos, a Administração consultou cerca de 10 (dez) empresas do setor. Contudo, obteve-se resposta de apenas 1 (uma) única empresa enquadrada como Microempresa (ME). Tal cenário demonstra que a reserva de mercado exclusiva para ME/EPP poderia comprometer a competitividade do certame, visto que o número de interessados manifestos foi insuficiente para garantir a disputa.

2.4.2. **Risco de Licitação Deserta ou Fracassada:** A baixa adesão na fase de cotação sinaliza um risco real de que, caso o edital seja publicado com exclusividade, não acudam o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos necessários para uma disputa efetiva. A abertura para a ampla concorrência visa, portanto, assegurar que o Conselho obtenha propostas válidas e evite o atraso na regularização dos imóveis perante o Corpo de Bombeiros.

2.4.3. **Complexidade Logística e Dispersão Geográfica:** O objeto prevê a execução de serviços em 4 (quatro) municípios distintos: **Belo Horizonte, Diamantina, Juiz de Fora e Montes Claros** . A necessidade de mobilização técnica e operacional em diferentes regiões do estado demanda uma capacidade logística que pode ser onerosa ou

limitadora para empresas de pequeno porte, justificando a ampliação do universo de licitantes para garantir a execução integral do contrato.

2.4.4. **Manutenção do Tratamento Favorecido:** Ressalta-se que a não exclusividade não retira das ME/EPPs os demais benefícios legais. Elas continuarão usufruindo do direito de preferência (empate ficto) e da regularidade fiscal e trabalhista tardia, conforme previsto no item 5.12 deste Edital , garantindo-se assim o equilíbrio entre o fomento às pequenas empresas e a segurança da contratação para a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Contratação de empresa especializada na **execução** de projeto de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico (PSCIP), de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), visando a regularização dos imóveis e obtenção do AVCB ou CLCB, em conformidade com os projetos anexos.

Item	Descrição/Item/Imóvel	Catser	Qtd.	Total Estimado
001	**Belo Horizonte** Rua da Bahia, 1491 Casa Comercial de 02 (dois) pavimentos 257,22 m² de área construída	25470	01	15.122,46
002	**Diamantina** Praça Dr. Prado, 56 Casa Comercial de 01 (um) pavimento 204,46 m² de área construída	25470	01	15.122,46
003	**Juiz de Fora** Rua Clorindo Burnier, 135 Edifício de 03 (três) pavimentos 675,30 m² de área construída	25470	01	15.122,46
004	**Montes Claros** Rua Major Alexandre Rodrigues, 40 Edifício de 02 (dois) pavimentos 706,60 m² de área construída	25470	01	15.122,46
Valor Total Global				**R$ 60.489,84**

3.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço Global por lote observadas as exigências contidas no edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado/comprado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Inciso XIII do Art. 6º da Lei 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Critérios Ambientais:

a. Uso de materiais reciclados e recicláveis: Priorizar, quando possível, o uso de materiais reciclados e recicláveis, como cabos elétricos reciclados, para reduzir o consumo de recursos naturais.

b. Eficiência energética: Escolher equipamentos e sistemas que sejam energeticamente eficientes, como luminárias LED, para reduzir o consumo de energia.

c. Redução de resíduos: Implementar práticas de redução de resíduos, como a reutilização de materiais, para minimizar o impacto ambiental.

d. Uso de fontes de energia renovável: Quando possível, considerar a utilização de fontes de energia renovável, como painéis solares, para reduzir a dependência de fontes de energia fósseis.

5.2. Critérios Sociais:

a. Condições de trabalho seguras: Garantir que os trabalhadores envolvidos no projeto tenham condições de trabalho seguras e saudáveis.

b. Treinamento e capacitação: Fornecer treinamento e capacitação adequados para os trabalhadores, para garantir que eles tenham as habilidades necessárias para realizar o trabalho de forma segura e eficiente.

c. Respeito às comunidades locais: Considerar as necessidades e preocupações das comunidades locais, garantindo que o projeto seja realizado de forma responsável e respeitosa.

5.3. Critérios Econômicos:

a. Custo-benefício: Avaliar o custo-benefício do projeto, considerando os custos de implementação e manutenção, bem como os benefícios econômicos e ambientais.

b. Uso de tecnologias inovadoras: Considerar o uso de tecnologias inovadoras, como sistemas de gestão de energia, para reduzir custos e melhorar a eficiência.

c. Manutenção e reparo: Garantir que os produtos sejam projetados para ser facilmente mantidos e reparados, reduzindo os custos de manutenção ao longo do tempo.

5.4. Critérios de Qualidade:

a. Conformidade com normas e regulamentações: Garantir que os produtos atendam às normas e regulamentações aplicáveis, incluindo as normas de segurança e meio ambiente.

b. Uso de materiais de qualidade: Escolher materiais de qualidade, que sejam duráveis e resistentes, para garantir a longevidade do projeto.

c. Testes e inspeções: Realizar testes e inspeções regulares para garantir que o projeto atenda aos padrões de qualidade estabelecidos.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A vencedora deverá fazer a vistoria nos endereços constantes do item 3.1 e entregar o objeto licitado em **até 30 (trinta) dias úteis**, contados da ordem de serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato/ou outro instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento objeto desta Dispensa Eletrônica.

8.2. Entregar o objeto licitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da ordem de serviço, bem como atender a todos os itens de que trata o presente instrumento.

8.3. A inobservância ao disposto no subitem anterior, implicará no não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que ocorra a necessária regularização.

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n 8.078, de 1990).

8.4.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, os produtos/serviços que estejam fora das especificações e/ou prazo de validade, danificados ou deteriorados.

8.5. Dar ciência imediata ao CONTRATANTE das anormalidades decorrente da prestação do serviço.

8.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.7. Cumprir fielmente todos os prazos definidos neste Termo.

8.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a **devida comprovação.**

8.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.12. Cumprir o Objeto do contrato, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas cláusulas contratuais.

8.13. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CROMG, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a entrega do Serviço licitado, prazo este que será contado a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada por servidor responsável pelo recebimento.

12.1. Para execução dos pagamentos, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal Eletrônica/Apólice correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome do respectivo Órgão Solicitante, contendo seu CNPJ e os dados bancários (número de conta bancária, nome do Banco e a respectiva Agência do licitante).

12.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura/ Apólice ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a referida Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CROMG.

12.3. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.4. O pagamento será realizado preferencialmente via boleto bancário, ou creditado em conta corrente da Contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito/transferência. Com exceção do Banco do Brasil, para os demais bancos havendo taxa de transferência, será de responsabilidade da Contratada.

12.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e à rescisão contratual.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001643$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.6. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) será(ão) emitida(s) em Real(is), sendo os preços fixos e irreajustáveis;

12.7. A nota fiscal/fatura/Apólice deverá ser emitida pela própria adjudicatária, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz;

12.8. A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela adjudicatária no momento da entrega do material deverá(ão) vir acompanhada(s) da(s) cópia(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho (ou documento equivalente, caso exista).

12.9. O pagamento estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Apólice atestada, do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

13. DO REAJUSTE

13.1. Não se aplica.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.1.14. A aplicação das sanções será considerada:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.1.15. As demais condições de aplicação de sanções estão previstas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do serviço, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

16.2. O não cumprimento do disposto neste termo implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 14.133/2021.

16.3. Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CRO-MG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5. Na proposta deverá constar a descrição detalhada dos itens ofertados, de maneira que fique claro o que se está propondo, mencionando a quantidade, a unidade, o preço unitário, preço total e os detalhes descritivos em total acordo com o especificado neste termo de referência.

16.6. O Edital do Pregão Eletrônico, o termo de referência e os demais documentos produzidos em consequência da presente contratação poderão ser acessados pelo sistema COMPRASNET e através dos sites www.gov.br/compras, www.pncp.gov.br.

16.7. Os horários estabelecidos neste procedimento observarão o horário de Brasília.

16.8. A proponente vencedora poderá acrescentar qualquer vantagem em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com o objeto.

16.9. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura.

16.9.1. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

16.10. Havendo divergências entre o código CATSER/CATMAT, a descrição do serviço/material no sistema, e o apresentado neste Termo de Referência, prevalecerá a última.

16.11. Eventuais dúvidas e necessidades de esclarecimentos deverão ser remetidos à apreciação do setor de Contratações Públicas, através do e-mail licitacao@cromg.org.br.

16.12. Serão considerados válidos todos os documentos cuja a autenticidade puder ser verificada por meio eletrônico ou sítio na internet, sem a necessidade de encaminhamento de via física.

16.13. Serão aceitas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificação digital e token de acesso ao COMPRAS.GOV.BR, sendo, este último, recomendado para a assinatura da Proposta Comercial e eventual Contrato Administrativo.

16.14. Conforme o juízo de conveniência e oportunidade do CRO-MG, caso o Pregão restasse fracassado (quando todos os licitantes são desclassificados ou inabilitados) ou deserto (quando não acudirem interessados), a Administração poderá:

16.14.1. **Republicação do Edital:** Republicar o edital com eventuais ajustes no Termo de Referência ou nas exigências de habilitação, visando ampliar a competitividade;

16.14.2. **Saneamento de Erros e Falhas:** Fixar prazo para que os licitantes possam adequar suas propostas ou a documentação de habilitação, em conformidade com o Art. 59, § 2º, e Art. 71, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

16.14.3. **Contratação Direta Excepcional:** No caso de licitação deserta ou fracassada, a Administração poderá realizar a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, incisos III ou IV da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições fixadas no edital e comprovado que o valor da contratação é compatível com os preços de mercado.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2026.

Marcilon Cardoso de Oliveira
Analista de Contratações Públicas

Anexo III
Modelo de Proposta Comercial

(a ser anexada ao sistema quando convocado após a fase de lances/negociação. Caso não seja possível anexar ao sistema, poderá ser enviada para o e-mail licitacao@cromg.org.br)

Em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico n°9000x/2026**, Processo de Compra nº **14540/2025** do CRO-MG, apresento nossa proposta de preço para a **execução** de projeto de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico (PSCIP), de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), visando a regularização dos imóveis e obtenção do AVCB ou CLCB, de acordo com as especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos:

ITEM	UN.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
001	Sv.	1	(descrição completa, de acordo com o Anexo II)		

Preço Global da Proposta R$ _____ (por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS
Obs.:
1 - Formulação dos preços com base no Edital e seus Anexos;
2 - Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados aos produtos que compõe o objeto da licitação;
3 - Condições de pagamento e faturamento, conforme Edital e seus Anexos;
4 - Obrigatório mencionar prazo de validade da proposta comercial (60 dias).
5 - Obrigatório datar a proposta comercial.
6 - Todos os itens deverão ser cotados.

Dados da empresa a constar na proposta comercial:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço (com CEP):
E-mail:
Telefone Fixo:

Dados do Representante Legal que assinará a proposta comercial
Nome:
CPF:
Identidade:

Dados bancários da empresa
Banco: Agência: Conta:

Nome
Assinatura de Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

MODELO 1 – Declaração de Visita Técnica

Declaramos, para fins de participação na Dispensa Eletrônica nº 9000x/2026, que realizamos a visita técnica aos imóveis indicados no Termo de Referência e tomamos pleno conhecimento das condições locais para a prestação dos serviços de elaboração de projeto de incêndio (AVCB), conforme exigências constantes no Edital e seus Anexos.

Local e data: _____

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Assinatura: _____

MODELO 2 – Declaração de Conhecimento das Condições Locais (sem visita técnica)

Declaramos, para fins de participação na Dispensa Eletrônica nº 9000x/2026, que optamos por não realizar visita técnica presencial, mas que temos pleno conhecimento das condições dos locais da prestação dos serviços conforme informações constantes no Termo de Referência, assumindo total responsabilidade pela execução do objeto, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer aspectos técnicos, logísticos ou operacionais.

Local e data: _____

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Assinatura: _____

ANEXO V – Minuta Ordem de Fornecimento

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº xxx/2026
Processo Administrativo: 14540/2025
Pregão Eletrônico nº: 9000x/2026
Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº: XX.XXX.XXXX/XX

Autorizamos a execução do serviço abaixo especificado, conforme proposta apresentada e condições a seguir.

1. DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na **execução** de projeto de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico (PSCIP), de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), visando a regularização dos imóveis e obtenção do AVCB ou CLCB, em conformidade com os projetos anexos e demais anexos do Edital.	R$

2. DO VALOR TOTAL: R$ X.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias úteis, a começar a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, de forma integral, nos seguintes locais:

a) Belo Horizonte - Rua da Bahia, 1491 Casa Comercial de 02 (dois) pavimentos 257,22 m² de área construída;
b) Diamantina - Praça Dr. Prado, 56 Casa Comercial de 01 (um) pavimento 204,46 m² de área construída;
c) Juiz de Fora - Rua Clorindo Burnier, 135 Edifício de 03 (três) pavimentos 675,30 m² de área construída;
d) Montes Claros - Rua Major Alexandre Rodrigues, 40 Edifício de 02 (dois) pavimentos 706,60 m² de área construída;

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS: O pagamento será efetuado pelo CROMG, no prazo de até 15 (dez) dias úteis, após a entrega do Serviço licitado, prazo este que será contado a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor responsável pelo recebimento.

5. DOS DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E BOLETO BANCÁRIO:

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
RUA DA BAHIA, 1477 – LOURDES – 30160-017 – BELO HORIZONTE – MG
CNPJ Nº 17.231.564/0001-38 – I.E. ISENTO

6. Observação: Enviar preferencialmente a nota fiscal e o boleto bancário para o seguinte endereço de e-mail: contasapagar@cromg.org.br .

7. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

7.1. Nas notas fiscais, deve constar a retenção dos impostos federais para empresas **NÃO optantes pelo Simples Nacional** (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP), conforme a IN RFB n.º 1.234/12, que aborda as retenções nos pagamentos realizados por entes públicos. No caso de prestação de serviço, também há a incidência do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), independentemente do regime tributário.

7.2. No caso de produto, a retenção dos impostos federais total é de 5,85%, e para serviço, 9,45%, conforme detalhamento a seguir:

ENTE PÚBLICO FEDERAL - RETENÇÃO DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES						
NATUREZA DO BEM FORNECIDO (PRODUTO)	**ALÍQUOTAS**				**PERCENTUAL A SER APLICADO**	**CÓDIGO DA RECEITA**
	IR	**CSLL**	**COFINS**	**PIS/PASEP**		
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com o emprego de materiais, inclusive de limpeza; - Serviços hospitalares; - Transporte de cargas; - Mercadorias e bens em geral, exceto as relacionadas nos códigos 6875, 6883, 8726, 8739, 8754, 8767, 8770 e 9060. - Veículos classificados nos códigos 8432.30 e 87.11 adquiridos de fabricantes ou de importadores.	1,2%	1%	3%	0,65%	**5,85%**	6147
NATUREZA DO BEM FORNECIDO (SERVIÇO)	**ALÍQUOTAS**				**PERCENTUAL A SER APLICADO**	**CÓDIGO DA RECEITA**
	IR	**CSLL**	**COFINS**	**PIS/PASEP**		
- Serviços de abastecimento de água; - Telefone; - Correio e telégrafos; - Vigilância; Limpeza, sem emprego de materiais; - Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; - - Administração, locação ou	4,80 %	1%	3%	0,65%	**9,45%**	6190

cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; - Factoring; demais serviços						

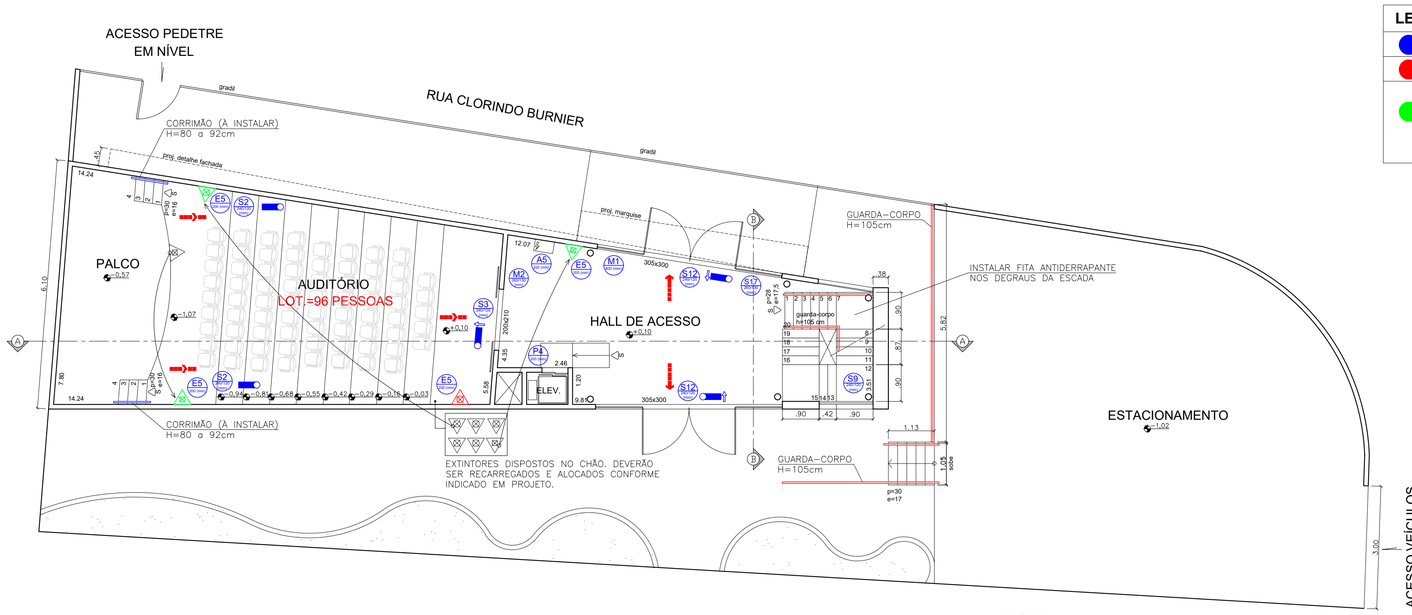
7.3. Declaração de optante do Simples Nacional: A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deve encaminhar declaração anexa à nota fiscal, conforme o Anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012. Essa declaração é essencial para isentar a empresa da retenção dos impostos federais.

7.4. ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza): Empresas optantes pelo Simples Nacional, assim como aquelas de regime geral de tributação, devem realizar a retenção do ISSQN em caso de prestação de serviços. A alíquota deve ser verificada de acordo com a legislação municipal do prestador de serviços.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo



PLANTA BAIXA DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – TÉRREO

ESC.: 1:100

ÁREA: 163,03 m²

AUDITÓRIO:

ÁREA ÚTIL: 95,02 m²

CRITÉRIO: 1 PESSOA POR m² DE ÁREA

P = 96 pessoas

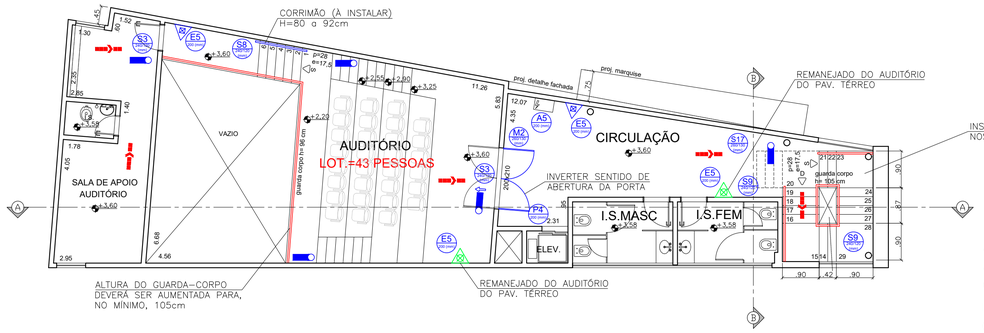
C = capacidade da unidade de passagem tabela 4 do IT-08 CBMMG

C = 75 para escadas e rampas

C = 100 para acessos e descargas / portas

PORTAS: $N = \frac{96}{C} = \frac{96}{100} = 0,96 = 1$ UP

1 x 0,55 = 0,55m



PLANTA BAIXA DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – 1° PAVIMENTO

ESC.: 1:100

ÁREA: 139,46 m²

AUDITÓRIO:

ÁREA ÚTIL: 42,82 m²

CRITÉRIO: 1 PESSOA POR m² DE ÁREA

P = 43 pessoas

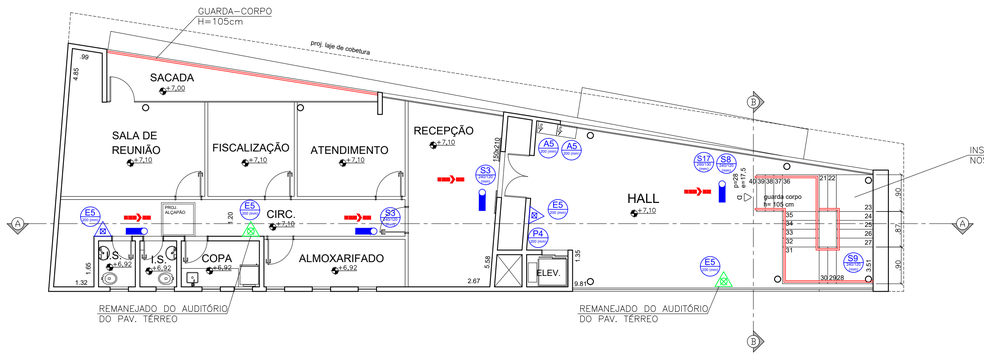
C = capacidade da unidade de passagem tabela 4 do IT-08 CBMMG

C = 75 para escadas e rampas

C = 100 para acessos e descargas / portas

PORTAS: $N = \frac{43}{C} = \frac{43}{100} = 0,43 = 1$ UP

1 x 0,55 = 0,55m



PLANTA BAIXA DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – 2° PAVIMENTO

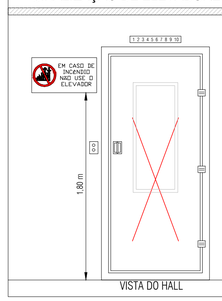
ESC.: 1:100

ÁREA: 163,06 m²

LEGENDA DE ADEQUAÇÕES POR CORES

	EQUIPAMENTO NOVO A SER ADICIONADO
	EQUIPAMENTO EXISTENTE - MANTER NA POSIÇÃO
	EQUIPAMENTO EXISTENTE - RELOCADO EXEMPLO DA INDICAÇÃO: POSIÇÃO ATUAL → NOVA POSIÇÃO

DETALHE DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ELEVADORES



DETALHE SINALIZAÇÃO

Esta edificação está dotada dos seguintes Sistemas de Segurança contra Incêndio:

. Extintores de Incêndio
. Iluminação de Emergência
. Sinalização de Emergência

Edificação em Estrutura de Concreto

Em caso de emergência:
Ligue 193 – Corpo de Bombeiros
Ligue 190 – Polícia Militar

DETALHE 01 - MODELO DE SINALIZAÇÃO TIPO M1
SEM ESCALA

DETALHE SINALIZAÇÃO

LOTAÇÃO MÁXIMA:
XXX PESSOAS

Em caso de emergência - Ligue 193
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo

DETALHE 02 - MODELO DE SINALIZAÇÃO TIPO M2
SEM ESCALA

QUADRO INFORMATIVO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

LEGISLAÇÃO	
Norma adotada para definição das medidas	Decreto nº 47.998/2020
Tabela	Tabelas 4 e 7 da IT 01 10ª Edição
Situação da edificação	Construída
MEDIDAS DE SEGURANÇA	**REFERÊNCIAS NORMATIVAS E OBSERVAÇÕES**
Saídas de Emergência	Conforme IT 08 - CBMMG
Iluminação de Emergência	Conforme IT 13 - CBMMG e ABNT NBR 10898:2023 Sistema composto por blocos autônomos com autonomia mínima de 2 horas
Sinalização de Emergência	Conforme IT 15 - CBMMG
Extintores	Conforme IT 16 - CBMMG Água Pressurizada (AP) - 2-A Pó Químico Seco BC (PQS) - 20-B:C

CLASSIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO E CARGA DE INCÊNDIO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO/EXEMPLO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m²
F	LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	F-5	ARTE CÊNICA E AUDITÓRIO	600 MJ/m²
D	SERVIÇO PROFISSIONAL	D-1	ESCRITÓRIOS ADMINISTRATIVOS OU TÉCNICOS	700 MJ/m²

SIMBOLOGIA

	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) - 2-A
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC (PQS) - 20-B:C
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO ACLARAMENTO
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (QDL)
	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE SAÍDA
	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA

QUADRO DE ÁREAS (m²)

PAVIMENTO TÉRREO	163,03
1º PAVIMENTO	139,46
2º PAVIMENTO	163,06
TOTAL CONSTRUÍDO	465,58

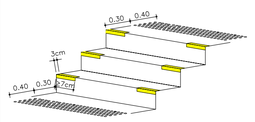
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 15 (1ª EDIÇÃO)

CÓDIGO/ SÍMBOLO	CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO	QUANT.
S2	S2 (260/130)		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETÂNGULO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	02
S3	S3 (260/130)				INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO.	04
S8	S8 (260/130)		ESCADA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETÂNGULO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO E DIREITA).	02
S11	S9 (260/130)				INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO E ESQUERDA).	01
S12	S12 (260/130)	SAÍDA	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETÂNGULO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MENSAGEM "SAÍDA"; FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE MAIOR OU IGUAL A 50MM	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM OU SEM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS)	02
S17	S17 (260/130)	10	NÚMERO DO PAVIMENTO	SÍMBOLO: RETÂNGULO OU QUADRADO FUNDO: VERDE ALGARISMOS INDICANDO NÚMERO DO PAVIMENTO: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO PAVIMENTO, NO INTERIOR DA ESCADA, PATAMAR E PORTA CORTA-FOGO (LADO DA ESCADA)	03
E5	E5 200		EXTINTOR DE INCÊNDIO	SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHA PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	12
M1	M1 400/200	VER DETALHE 01	INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM ESCRITA REFERENTE À CAPACIDADE DE PÚBLICO E TELEFONE DE EMERGÊNCIA LETRAS: BRANCAS	NAS ENTRADAS DOS LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO E NAS ENTRADAS DO SETORES	01
M2	M2 260/130	VER DETALHE 02	INDICAÇÃO DA LOTAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA NO RECINTO DE REUNIÃO DE PÚBLICO	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM ESCRITA "LOTAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA: XX PESSOAS SENTADAS XY PESSOAS EM PÉ"	NAS ENTRADAS PRINCIPAIS DOS RECINTOS DE REUNIÃO DE PÚBLICO	02
P4	P4 300		PROIBIDO UTILIZAR ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO	SÍMBOLO: CIRCULAR FUNDO: BRANCA / PICTOGRAMA: PRETA FAIXA CIRCULAR E BARRA DIAMETRAL: VERMELHA	NOS LOCAIS DE ACESSO AOS ELEVADORES COMUNS E MONTA-CARGA	03
A5	A5 300		CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	SÍMBOLO: TRIANGULAR FUNDO: AMARELA / PICTOGRAMA: PRETA FAIXA TRIANGULAR: PRETA	PRÓXIMO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUE OFERECEM RISCO DE CHOQUE	04

LEGENDA DE IDENTIFICAÇÃO DE PLACAS

SINAL. RETANGULAR	SINAL. QUADRADA	SINAL. TRIANGULAR	SINAL. CIRCULAR
CÓDIGO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO CÓDIGO L/H(mm) DIMENSÕES MINIMAS DA PLACA DE SINALIZAÇÃO	CÓDIGO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO CÓDIGO L (mm) DIMENSÕES MINIMAS DA PLACA DE SINALIZAÇÃO	CÓDIGO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO CÓDIGO L (mm) DIMENSÕES MINIMAS DA PLACA DE SINALIZAÇÃO	CÓDIGO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO CÓDIGO D (mm) DIMENSÕES MINIMAS DA PLACA DE SINALIZAÇÃO

DETALHE PARA SINALIZAÇÃO DE DEGRAUS DE ESCADAS CONFORME IT 08 CBMMG E NBR 9050



A SINALIZAÇÃO VISUAL DOS DEGRAUS DE ESCADA DEVE SER:

A) APLICADA AOS PISOS E ESPELHOS EM SUAS BORDAS LATERAIS E/OU NAS PROJEÇÕES DOS CORRIMÃOS, CONTRASTANTE COM O PISO ADJACENTE, PREFERENCIALMENTE FOTOLUMINESCENTE OU RETROILUMINADA;

B) IGUAL OU MAIOR QUE A PROJEÇÃO DOS CORRIMÃOS LATERAIS, E COM NO MÍNIMO 7 CM DE COMPRIMENTO E 3 CM DE LARGURA;

C) FOTOLUMINESCENTE OU RETROILUMINADA, QUANDO SE TRATAR DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E/OU ROTA DE FUGA.

NOTA: RECOMENDA-SE ESTENDER A SINALIZAÇÃO NO COMPRIMENTO TOTAL DOS DEGRAUS COM ELEMENTOS QUE INCORPOREM TAMBÉM CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES.

NOTAS:

1 – TODOS OS EXTINTORES DE PAREDE DEVERÃO SER INSTALADOS A 1,60m DO PISO ATÉ A SUA PARTE SUPERIOR E OS EXTINTORES DE PISO DEVERÃO TER SUPORTE NO MÍNIMO A 0,10m DO PISO;

2 – O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ AO CONTIDO NA IT-15 DO CBMMG;

3 – O EXECUTANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR SINALIZAÇÃO EXTINTORES, ESCADAS, ACESSOS, QUADROS ELÉTRICOS E DEMAIS ITENS COMPONENTES DO SISTEMA DE DE COMBATE A INCÊNDIO DE ACORDO COM O CONTIDO NA IT-15 DO CBMMG;

4 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA: AS LUMINÁRIAS SERÃO AUTÔNOMAS COM LÂMPADAS DE LED DE 5W E AUTONOMIA MÍNIMA DE DUAS HORAS;

5 – OS EXTINTORES EXISTENTES DEVERÃO SER RECARREGADOS E OS DEMAIS SÃO A INSTALAR;

6 – TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA É A INSTALAR;

7 – TODAS AS PORTAS DAS ROTAS DE FUGA DEVEM ABRIR NO SENTIDO DO TRÂNSITO DE SAÍDA;

8 – AS ESCADAS DEVEM POSSUIR PISO EM CONDIÇÕES ANTIDERRAPANTES E DEVEM PERMANECER ASSIM COM O USO.

VERS.	DATA	DESCRIÇÃO
EI	01/08/2025	EMISSÃO INICIAL

Proprietário ou responsável pelo uso:
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS - CROMG
CNPJ: 17.231.564/0001-38

Resp. Técnico:
MARCOS ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA
ENG. CIVIL - CREA 379615MG

PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

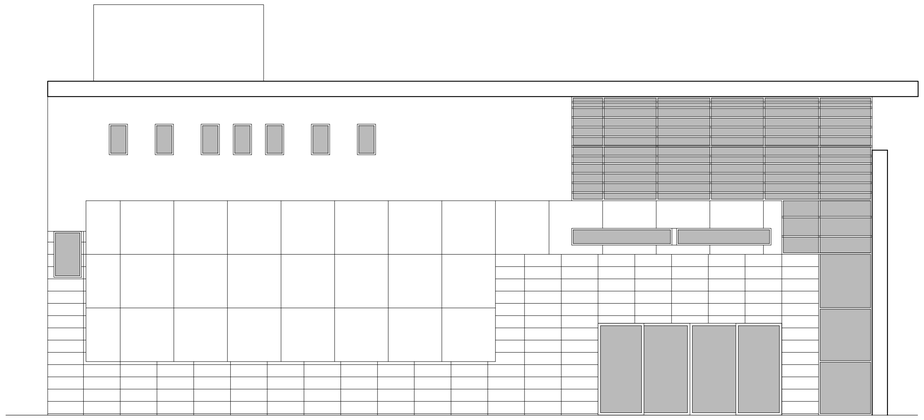
MINERVA ENGENHARIA LTDA
Minerva Engenharia Ltda
Av Comendador Feiz Zarzur, 1231 - Jardim Cidade Pirituba
CEP 02942-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) 94554-5849

CONTEÚDO: PLANTAS BAIXAS DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA, NOTAS, DETALHES E SIMBOLOGIA

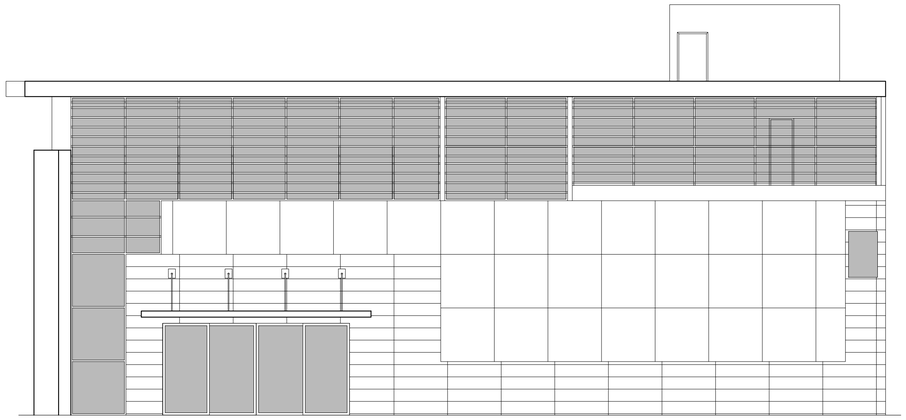
CROMG - DELEGACIA DE JUIZ DE FORA

ENDEREÇO: RUA CLORINDO BURNIER, 135, VITORINO BRAGA, JUÍZ DE FORA/MG - CEP 36060-270		**OCUPAÇÃO: D-1**	FOLHA N° 01/02
ESCALA: Indicada	**DATA: AGO/2025**	**DESENHO: Marcos Antônio**	

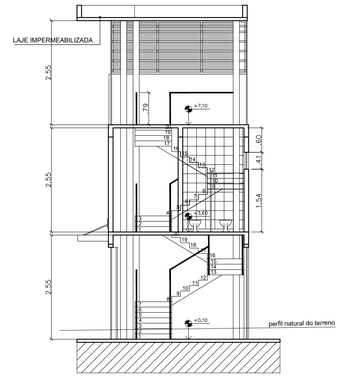
Direitos Autorais Reservados - Lei Federal nº 9.610



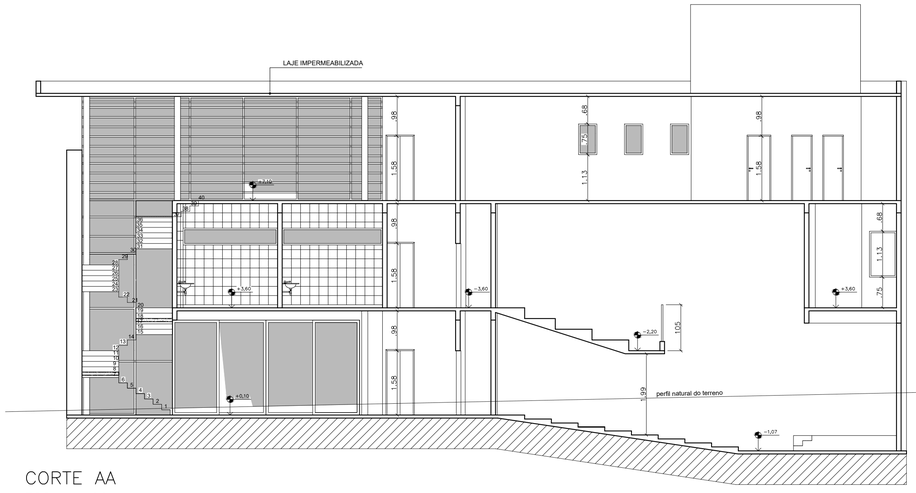
FACHADA POSTERIOR
ESC.: 1:100



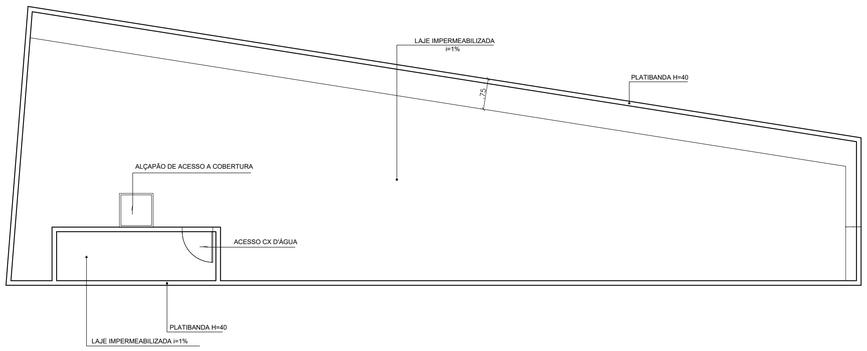
FACHADA FRONTAL
ESC.: 1:100



CORTE BB
ESC.: 1:100

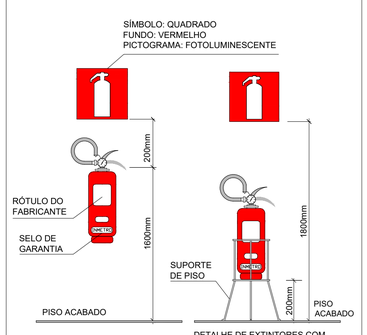


CORTE AA
ESC.: 1:100

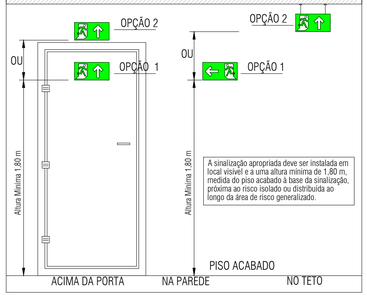


PLANTA DE COBERTURA
ESC.: 1:100

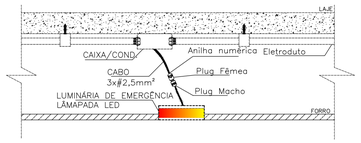
DETALHE DE INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO



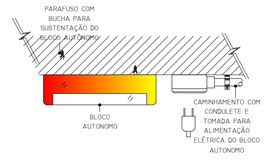
DETALHE DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO



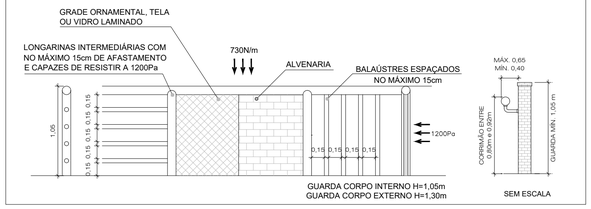
DETALHE - BLOCO AUTÔNOMO NO FORRO



DETALHE - BLOCO AUTÔNOMO NO TETO

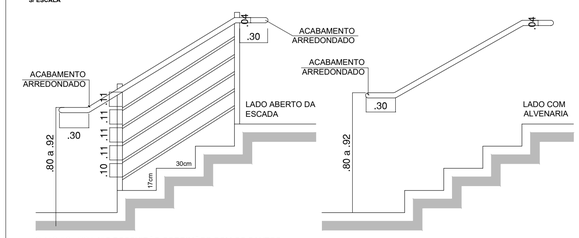


DETALHE DOS TIPOS DE GUARDA-CORPOS EXECUTADO CONFORME IT 08 - CBMMG E NBR 9077



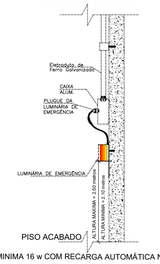
DETALHE DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS E MEDIDAS DE ESCADA

S/ ESCALA



TODAS AS ESCADAS POSSUIRÃO CORRIMÃOS COM OS CANTOS ARREDONDADOS E VOLTADOS PARA A PAREDE

DETALHE DE INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

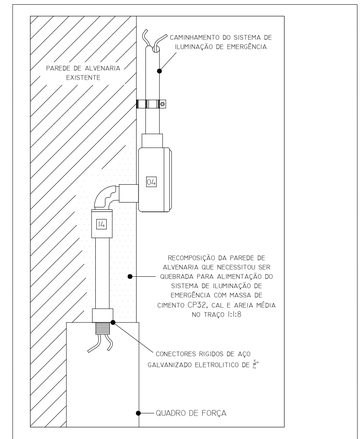


1- POTÊNCIA MINIMA 16 w COM RECARGA AUTOMÁTICA NA FONTE DE ENERGIA
2- AUTONOMIA 2:00 hs

3- LOCALIZAÇÃO: NAS ROTAS DE FUGA

4- AS LUMINÁRIAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAIS QUE RESISTEM A 70° C POR PELO MENOS 1:00 h SEGUIDA

5- NÃO UTILIZAR OS ELETRODUTOS DOS CONDUTORES DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA OUTROS FINS.



DETALHE DA SAÍDA DO CIRCUITO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SEM ESCALA

VERS.	DATA	DESCRIÇÃO
EI	01/08/2025	EMISSÃO INICIAL

Proprietário ou responsável pelo uso:
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS - CROMG
CNPJ: 17.231.564/0001-38

Resp. Técnico:
MARCOS ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA
ENG. CIVIL - CREA 379615MG

PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

MINERVA ENGENHARIA LTDA

Minerva Engenharia Ltda
Av.Comendador Feiz Zarzur, 1231 - Jardim Cidade Pirituba
CEP 02942-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) 94554-5849

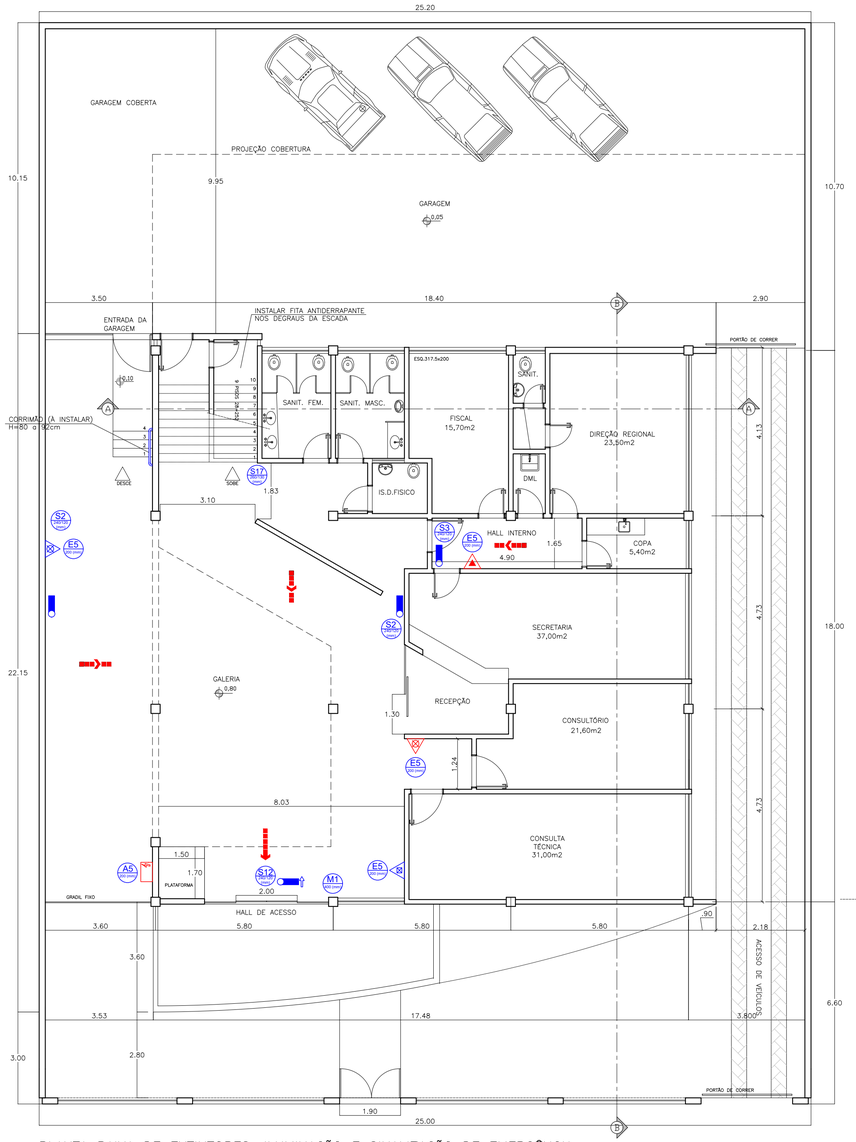
CONTEÚDO: CORTES, FACHADAS, COBERTURA, NOTAS E DETALHES

CROMG - DELEGACIA DE JUIZ DE FORA

ENDEREÇO: RUA CLORINDO BURNIER, 135, VITORINO BRAGA, JUÍZ DE FORA/MG - CEP 36060-270 | **OCUPAÇÃO:** D-1 | FOLHA Nº 02/02

ESCALA: Indicada | **DATA: AGO/2025** | **DESENHO: Marcos Antônio**

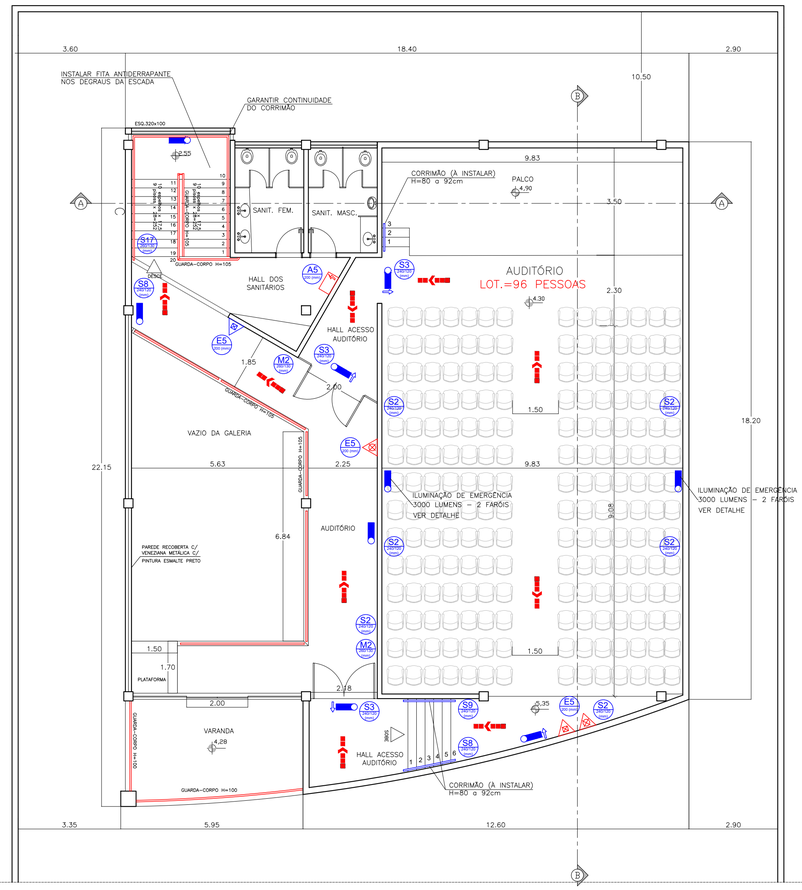
Direitos Autorais Reservados - Lei Federal nº 9.610



PLANTA BAIXA DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
PAVIMENTO TÉRREO

ESC.: 1:100

ÁREA: 444,09 m²



PLANTA BAIXA DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
PAVIMENTO SUPERIOR

ESC.: 1:100

ÁREA: 331,49 m²

AUDITÓRIO:

ÁREA ÚTIL: 175,31 m²

CRITÉRIO: 1 PESSOA POR m² DE ÁREA

P = 176 pessoas

C = capacidade da unidade de passagem tabela 4 do IT–08 CBMMG

C = 75 para escadas e rampas

C = 100 para acessos e descargas / portas

PORTAS: $N = \frac{176}{C} = \frac{176}{100} = 1,76 = 2$ UP

$2 \times 0,55 = 1,10m$

QUADRO INFORMATIVO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

LEGISLAÇÃO	
Norma adotada para definição das medidas	Decreto nº 47.998/2020
Tabela	Tabelas 4 e 7 da IT 01 10ª Edição
Situação da edificação	Construída
MEDIDAS DE SEGURANÇA	**REFERÊNCIAS NORMATIVAS E OBSERVAÇÕES**
Saídas de Emergência	Conforme IT 08 - CBMMG
Iluminação de Emergência	Conforme IT 13 - CBMMG e ABNT NBR 10898:2023 Sistema composto por blocos autônomos com autonomia mínima de 2 horas
Sinalização de Emergência	Conforme IT 15 - CBMMG
Extintores	Conforme IT 16 - CBMMG Água Pressurizada (AP) - 2-A Pó Químico Seco BC (PQS) - 20-B:C

CLASSIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO E CARGA DE INCÊNDIO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO/EXEMPLO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m²
F	LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	F-5	ARTE CÊNICA E AUDITÓRIO	600 MJ/m²
D	SERVIÇO PROFISSIONAL	D-1	ESCRITÓRIOS ADMINISTRATIVOS OU TÉCNICOS	700 MJ/m²

S I M B O L O G I A

	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) - 2-A
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC (PQS) - 20-B:C
	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 5-B:C
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO ACLARAMENTO
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (QDL)
	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE SAÍDA
	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA

QUADRO DE ÁREAS (m²)

PAVIMENTO TÉRREO	449,09
PAVIMENTO SUPERIOR	331,49
T O T A L C O N S T R U Í D O	775,58

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 15 (1ª EDIÇÃO)

CÓDIGO/ SÍMBOLO	CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO	QUANT.
S2	S2 260/130		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETÂNGULO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	08
S3	S3 260/130				INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO.	04
S8	S8 260/130		ESCADA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETÂNGULO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO E DIREITA).	02
S11	S9 260/130				INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO E ESQUERDA).	01
S12	S12 260/130	SAÍDA	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETÂNGULO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MENSAGEM "SAÍDA"; FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE MAIOR OU IGUAL A 50MM	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM OU SEM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS)	01
S17	S17 260/130	10	NÚMERO DO PAVIMENTO	SÍMBOLO: RETÂNGULO OU QUADRADO FUNDO: VERDE ALGARISMOS INDICANDO NÚMERO DO PAVIMENTO: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO PAVIMENTO, NO INTERIOR DA ESCADA, PATAMAR E PORTA CORTA-FOGO (LADO DA ESCADA)	02
E5	E5 200		EXTINTOR DE INCÊNDIO	SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHA PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	08
M1	M1 400/200	VER DETALHE 01	INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM ESCRITA REFERENTE À CAPACIDADE DE PÚBLICO E TELEFONE DE EMERGÊNCIA LETRAS: BRANCAS	NAS ENTRADAS DOS LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO E NAS ENTRADAS DO SETORES	01
M2	M2 260/130	VER DETALHE 02	INDICAÇÃO DA LOTAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA NO RECINTO DE REUNIÃO DE PÚBLICO	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM ESCRITA "LOTAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA: XX PESSOAS SENTADAS XY PESSOAS EM PÉ"	NAS ENTRADAS PRINCIPAIS DOS RECINTOS DE REUNIÃO DE PÚBLICO	02
A5	A5 300		CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	SÍMBOLO: TRIANGULAR FUNDO: AMARELA / PICTOGRAMA: PRETA FAIXA TRIANGULAR: PRETA	PRÓXIMO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUE OFERECEM RISCO DE CHOQUE	02

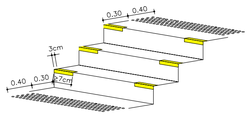
LEGENDA DE IDENTIFICAÇÃO DE PLACAS

SINAL. RETANGULAR	SINAL. QUADRADA	SINAL. TRIANGULAR	SINAL. CIRCULAR
CODIGO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO CÓDIGO L/H(mm) DIMENSÕES MINIMAS DA PLACA DE SINALIZAÇÃO	CODIGO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO CÓDIGO L (mm) DIMENSÕES MINIMAS DA PLACA DE SINALIZAÇÃO	CODIGO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO CÓDIGO L (mm) DIMENSÕES MINIMAS DA PLACA DE SINALIZAÇÃO	CODIGO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO CÓDIGO D (mm) DIMENSÕES MINIMAS DA PLACA DE SINALIZAÇÃO

LEGENDA DE ADEQUAÇÕES POR CORES

	EQUIPAMENTO NOVO A SER ADICIONADO
	EQUIPAMENTO EXISTENTE - MANTER NA POSIÇÃO
	EQUIPAMENTO EXISTENTE - RELOCADO EXEMPLO DA INDICAÇÃO: POSIÇÃO ATUAL — NOVA POSIÇÃO

DETALHE PARA SINALIZAÇÃO DE DEGRAUS DE ESCADAS CONFORME IT 08 CBMMG E NBR 9050



A SINALIZAÇÃO VISUAL DOS DEGRAUS DE ESCADA DEVE SER:

A) APLICADA AOS PISOS E ESPELHOS EM SUAS BORDAS LATERAIS E/OU NAS PROJEÇÕES DOS CORRIMÃOS, CONTRASTANTE COM O PISO ADJACENTE, PREFERENCIALMENTE FOTOLUMINESCENTE OU RETROILUMINADA;

B) IGUAL OU MAIOR QUE A PROJEÇÃO DOS CORRIMÃOS LATERAIS, E COM NO MÍNIMO 7 CM DE COMPRIMENTO E 3 CM DE LARGURA;

C) FOTOLUMINESCENTE OU RETROILUMINADA, QUANDO SE TRATAR DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E/OU ROTA DE FUGA.

NOTA: RECOMENDA-SE ESTENDER A SINALIZAÇÃO NO COMPRIMENTO TOTAL DOS DEGRAUS COM ELEMENTOS QUE INCORPOREM TAMBÉM CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES.

DETALHE SINALIZAÇÃO

Esta edificação está dotada dos seguintes Sistemas de Segurança contra Incêndio:

. Extintores de Incêndio
. Iluminação de Emergência
. Sinalização de Emergência

Edificação em Estrutura de Concreto

Em caso de emergência:
Ligue 193 – Corpo de Bombeiros
Ligue 190 – Polícia Militar

DETALHE 01 - MODELO DE SINALIZAÇÃO TIPO M1
SEM ESCALA

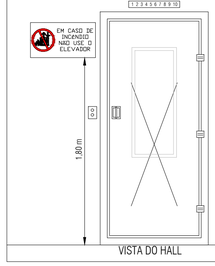
DETALHE SINALIZAÇÃO

LOTAÇÃO MÁXIMA:
XXX PESSOAS

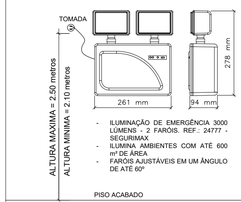
Em caso de emergência - Ligue 193
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo

DETALHE 02 - MODELO DE SINALIZAÇÃO TIPO M2
SEM ESCALA

DETALHE DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ELEVADORES



DETALHE DE INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (2 FARÓIS)



- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 3000 LÚMENS - 2 FARÓIS. REF.: 24777 - SEGURIMAX
- ILUMINA AMBIENTES COM ATÉ 600 m² DE ÁREA
- FARÓIS AJUSTÁVEIS EM UM ÂNGULO DE ATÉ 60°

1- POTÊNCIA MINIMA 16 w COM RECARGA AUTOMÁTICA NA FONTE DE ENERGIA

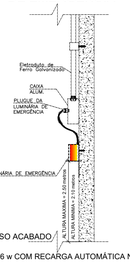
2- AUTONOMIA 2:00 hs

3- LOCALIZAÇÃO: NAS ROTAS DE FUGA

4- AS LUMINÁRIAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAIS QUE RESISTEM A 70° C POR PELO MENOS 1:00 h SEGUIDA

5- NÃO UTILIZAR OS ELETRODUTOS DOS CONDUTORES DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA OUTROS FINS.

DETALHE DE INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA



1- POTÊNCIA MINIMA 16 w COM RECARGA AUTOMÁTICA NA FONTE DE ENERGIA

2- AUTONOMIA 2:00 hs

3- LOCALIZAÇÃO: NAS ROTAS DE FUGA

4- AS LUMINÁRIAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAIS QUE RESISTEM A 70° C POR PELO MENOS 1:00 h SEGUIDA

5- NÃO UTILIZAR OS ELETRODUTOS DOS CONDUTORES DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA OUTROS FINS.

NOTAS:

1 – TODOS OS EXTINTORES DE PAREDE DEVERÃO SER INSTALADOS A 1,60m DO PISO ATÉ A SUA PARTE SUPERIOR E OS EXTINTORES DE PISO DEVERÃO TER SUPORTE NO MÍNIMO A 0,10m DO PISO;

2 – O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ AO CONTIDO NA IT–15 DO CBMMG;

3 – O EXECUTANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR SINALIZAÇÃO EXTINTORES, ESCADAS, ACESSOS, QUADROS ELÉTRICOS E DEMAIS ITENS COMPONENTES DO SISTEMA DE DE COMBATE A INCÊNDIO DE ACORDO COM O CONTIDO NA IT–15 DO CBMMG;

4 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA: AS LUMINÁRIAS SERÃO AUTÔNOMAS COM LÂMPADAS DE LED DE 5W E AUTONOMIA MÍNIMA DE DUAS HORAS;

5 – OS EXTINTORES EXISTENTES DEVERÃO SER RECARREGADOS E OS DEMAIS SÃO A INSTALAR;

6 – TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA É A INSTALAR;

7 – TODAS AS PORTAS DAS ROTAS DE FUGA DEVEM ABRIR NO SENTIDO DO TRÂNSITO DE SAÍDA;

8 – AS ESCADAS DEVEM POSSUIR PISO EM CONDIÇÕES ANTIDERRAPANTES E DEVEM PERMANECER ASSIM COM O USO.

VERS.	DATA	DESCRIÇÃO
EI	01/08/2025	EMISSÃO INICIAL

Proprietário ou responsável pelo uso:
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS - CROMG
CNPJ: 17.231.564/0001-38

Resp. Técnico:
MARCOS ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA
ENG. CIVIL - CREA 379615MG

PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

MINERVA ENGENHARIA LTDA
Minerva Engenharia Ltda
Av. Comendador Feiz Zarzur, 1231 - Jardim Cidade Pirituba
CEP 02942-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) 94954-5849

CONTEÚDO: PLANTAS BAIXAS DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA, NOTAS, DETALHES E SIMBOLOGIA

CROMG - DELEGACIA DE MONTES CLAROS

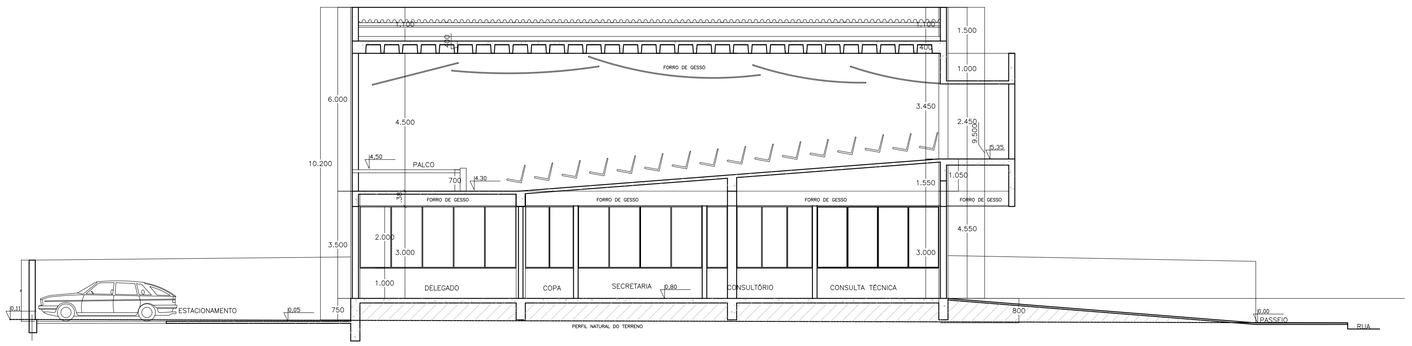
ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES, IBITURUNA, MONTES CLAROS/MG - CEP 39401-301

OCUPAÇÃO: D-1

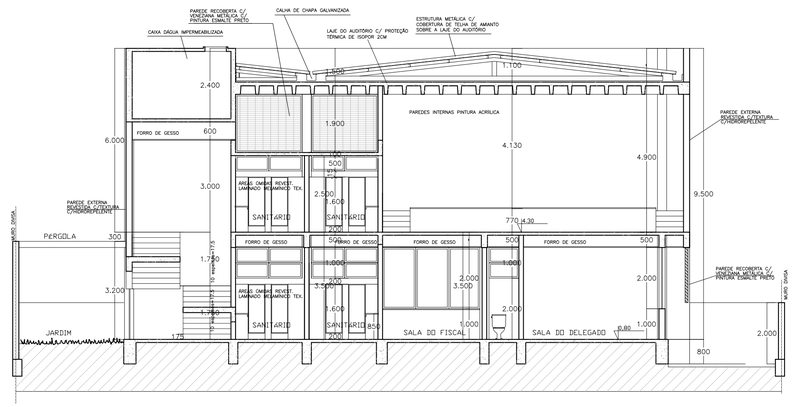
FOLHA Nº 01/02

ESCALA: Indicada | **DATA:** AGO/2025 | **DESENHO:** Marcos Antônio

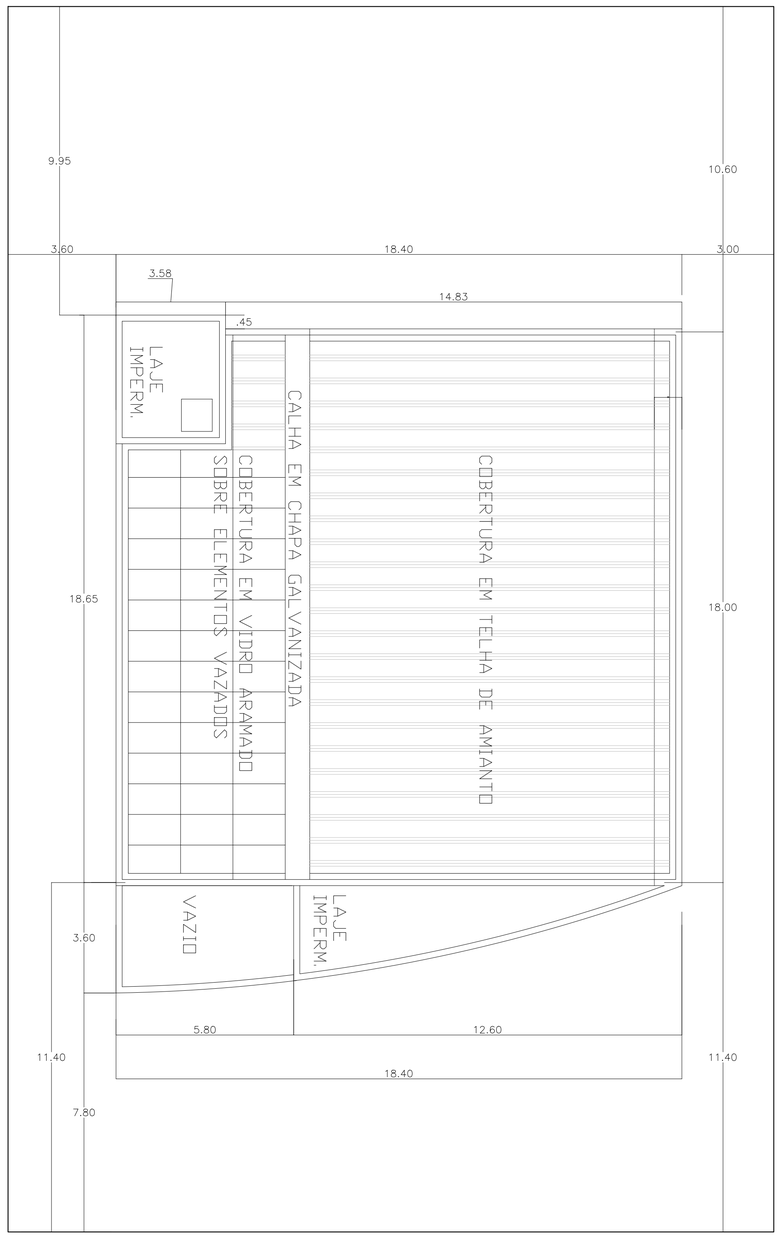
Direitos Autorais Reservados - Lei Federal nº 9.610



CORTE BB
ESC.: 1:100

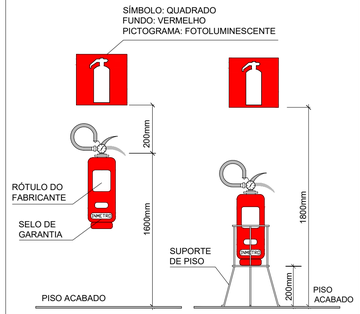


CORTE AA
ESC.: 1:100



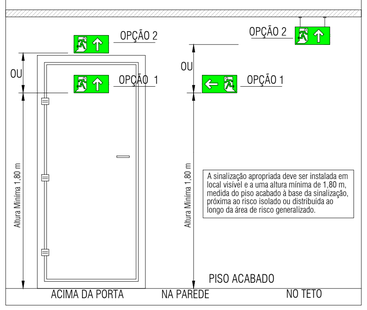
PLANTA DE COBERTURA
ESC.: 1:100

DETALHE DE INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

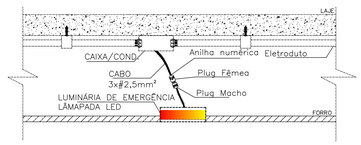


SEM ESCALA

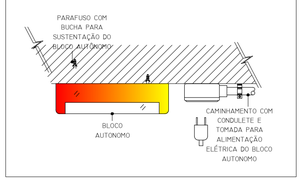
DETALHE DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

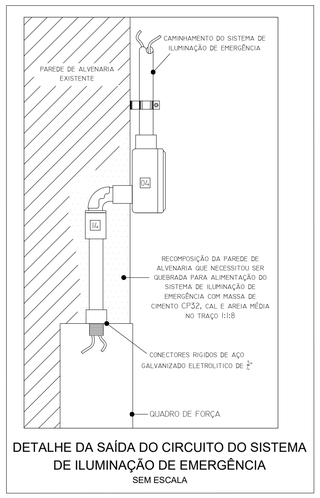


DETALHE - BLOCO AUTÔNOMO NO FORRO



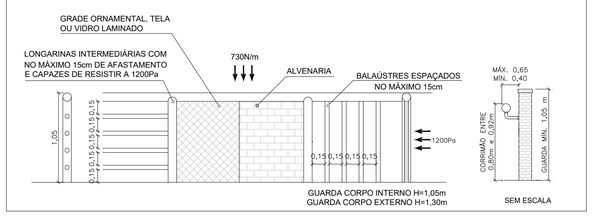
DETALHE - BLOCO AUTÔNOMO NO TETO





DETALHE DA SAÍDA DO CIRCUITO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SEM ESCALA

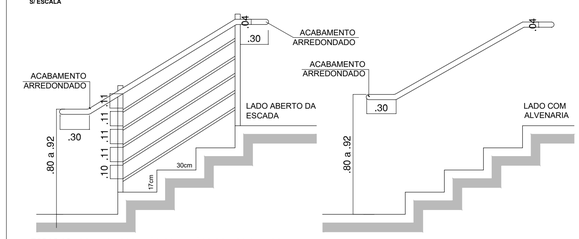
DETALHE DOS TIPOS DE GUARDA-CORPOS EXECUTADO CONFORME IT 08 - CBMMG E NBR 9077



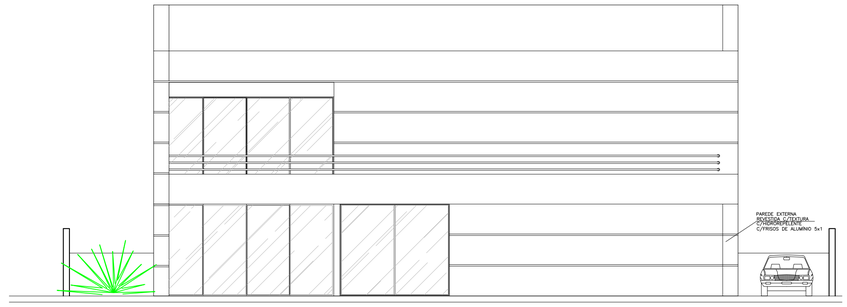
SEM ESCALA

DETALHE DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS E MEDIDAS DE ESCADA

S/ ESCALA



TODAS AS ESCADAS POSSUIRÃO CORRIMÃOS COM OS CANTOS ARREDONDADOS E VOLTADOS PARA A PAREDE



FACHADA FRONTAL
ESC.: 1:100

VERS.	DATA	DESCRIÇÃO
EI	01/08/2025	EMISSÃO INICIAL

Proprietário ou responsável pelo uso:
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS - CROMG
CNPJ: 17.231.564/0001-38

Resp. Técnico:
MARCOS ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA
ENG. CIVIL - CREA 379615MG

PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

MINERVA ENGENHARIA LTDA
Minerva Engenharia Ltda
Av. Comendador Feiz Zarzur, 1231 - Jardim Cidade Pirituba
CEP 02942-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) 94554-5849

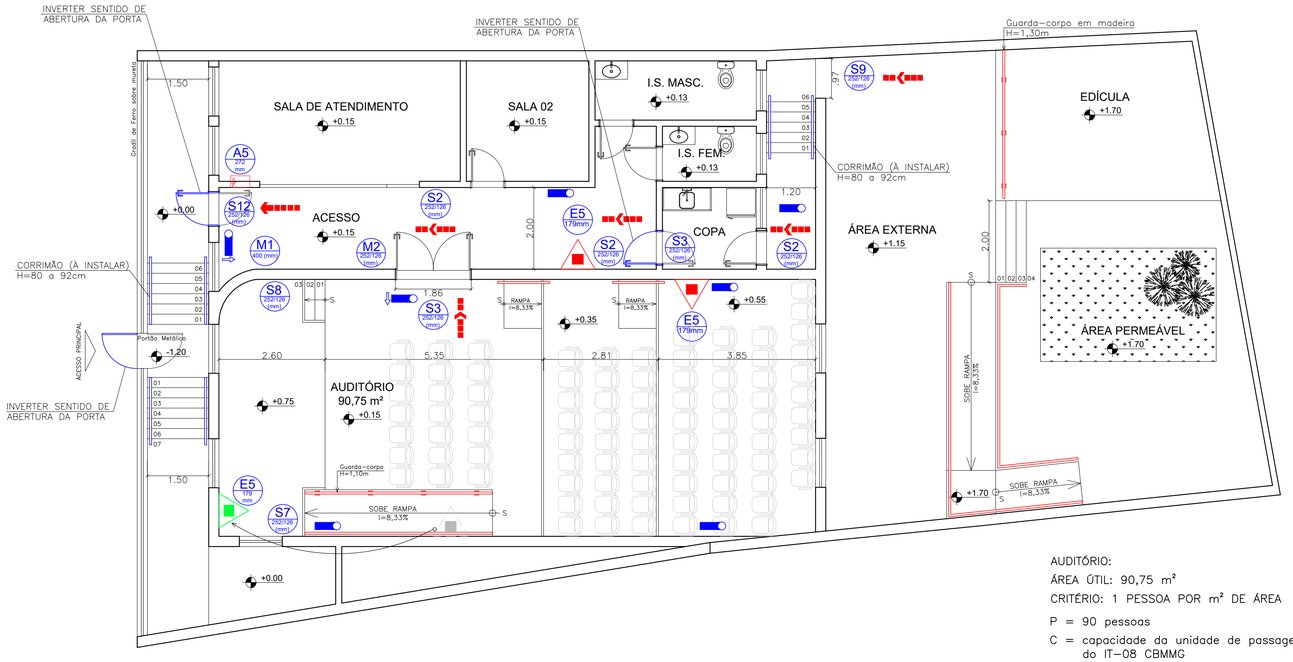
CONTEÚDO: CORTES, FACHADA, COBERTURA, NOTAS E DETALHES

CROMG - DELEGACIA DE MONTES CLAROS

ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES, IBITURUNA, MONTES CLAROS/MG - CEP 39401-301 | **OCUPAÇÃO:** D-1 | FOLHA Nº 02/02

ESCALA: Indicada | **DATA:** AGO/2025 | **DESENHO:** Marcos Antônio

Direitos Autorais Reservados - Lei Federal nº 9.610



PLANTA BAIXA DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA – TÉRREO

ESC.: 1:75

ÁREA: 204,46 m²

AUDITÓRIO:

ÁREA ÚTIL: 90,75 m²

CRITÉRIO: 1 PESSOA POR m² DE ÁREA

P = 90 pessoas

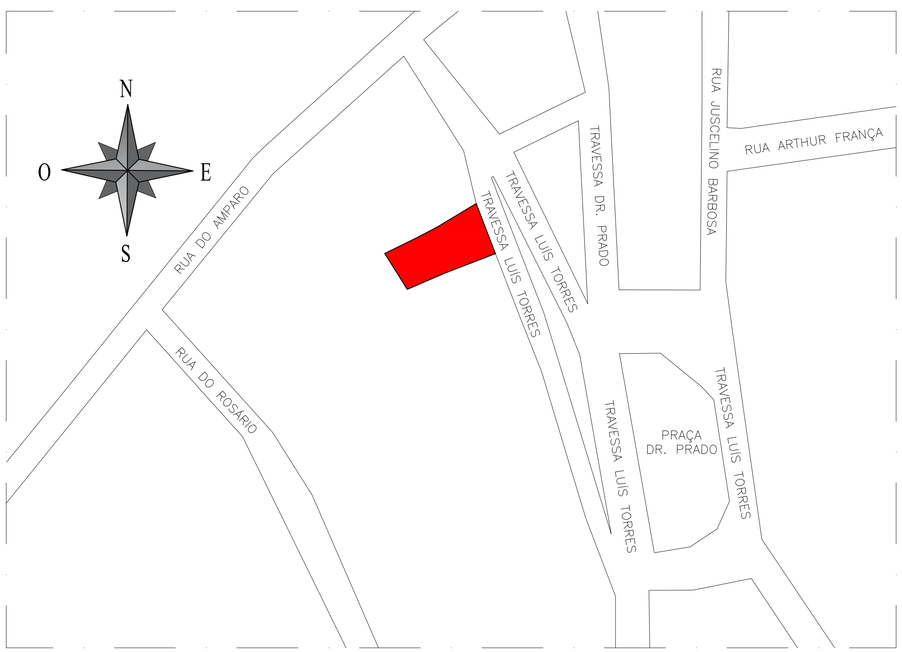
C = capacidade da unidade de passagem tabela 4 do IT–08 CBMMG

C = 75 para escadas e rampas

C = 100 para acessos e descargas / portas

PORTAS: $N = \frac{90}{C} = \frac{90}{100} = 0{,}90 = 1$ UP

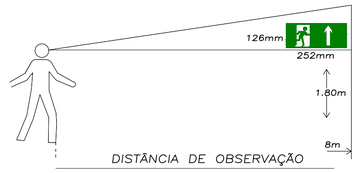
$1 \times 0{,}55 = 0{,}55$m

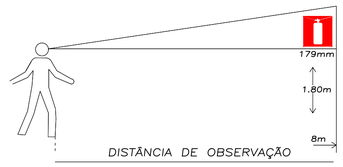


PLANTA DE SITUAÇÃO

LEGENDA DE ADEQUAÇÕES POR CORES

	EQUIPAMENTO NOVO A SER ADICIONADO
	EQUIPAMENTO EXISTENTE - MANTER NA POSIÇÃO
	EQUIPAMENTO EXISTENTE - RELOCADO EXEMPLO DA INDICAÇÃO: POSIÇÃO ATUAL → NOVA POSIÇÃO





QUADRO INFORMATIVO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

LEGISLAÇÃO	
Norma adotada para definição das medidas	Decreto nº 47.998/2020
Tabela	Tabelas 4 e 7 da IT 01 10ª Edição
Situação da edificação	Construída
MEDIDAS DE SEGURANÇA	**REFERÊNCIAS NORMATIVAS E OBSERVAÇÕES**
Saídas de Emergência	Conforme IT 08 - CBMMG
Iluminação de Emergência	Conforme IT 13 - CBMMG e ABNT NBR 10898:2023 Sistema composto por blocos autônomos com autonomia mínima de 2 horas
Sinalização de Emergência	Conforme IT 15 - CBMMG
Extintores	Conforme IT 16 - CBMMG Carga de Pó ABC - 4-A:40-B:C

CLASSIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO E CARGA DE INCÊNDIO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO/EXEMPLO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m²
F	LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	F-5	ARTE CÊNICA E AUDITÓRIO	600 MJ/m²
D	SERVIÇO PROFISSIONAL	D-1	ESCRITÓRIOS ADMINISTRATIVOS OU TÉCNICOS	700 MJ/m²

S I M B O L O G I A

	EXTINTOR COM CARGA DE PÓ ABC - 4-A:40-B:C
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO ACLARAMENTO
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (QDL)
	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE SAÍDA
	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA

QUADRO DE ÁREAS (m²)

TERRENO	339,62
EDIFICAÇÃO PRINCIPAL	184,16
EDÍCULA	20,30
T O T A L C O N S T R U Í D O	204,46

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 15 (1ª EDIÇÃO)

CÓDIGO/ SÍMBOLO	CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO	QUANT.
S2	S2 252/126		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETÂNGULO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	02
S3	S3 252/126				INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO.	02
S7	S7 252/126		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETÂNGULO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO E DIREITA).	01
S8	S8 252/126		ESCADA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETÂNGULO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA POR RAMPAS (DESCENDO E ESQUERDA).	01
S9	S9 252/126				INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO E ESQUERDA).	01
S12	S12 252/126	SAÍDA	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETÂNGULO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MENSAGEM "SAÍDA": FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE MAIOR OU IGUAL A 50MM	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM OU SEM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS)	01
E5	E5 179		EXTINTOR DE INCÊNDIO	SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHA PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	03
M1	M1 400/200	VER DETALHE 01	INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM ESCRITA REFERENTE À CAPACIDADE DE PÚBLICO E TELEFONE DE EMERGÊNCIA LETRAS: BRANCAS	NAS ENTRADAS DOS LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO E NAS ENTRADAS DO SETORES	01
M2	M2 252/126	VER DETALHE 02	INDICAÇÃO DA LOTAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA NO RECINTO DE REUNIÃO DE PÚBLICO	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM ESCRITA "LOTAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA: XX PESSOAS SENTADAS XY PESSOAS EM PÉ"	NAS ENTRADAS PRINCIPAIS DOS RECINTOS DE REUNIÃO DE PÚBLICO	01
A5	A5 272		CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	SÍMBOLO: TRIANGULAR FUNDO: AMARELA / PICTOGRAMA: PRETA FAIXA TRIANGULAR: PRETA	PRÓXIMO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUE OFERECEM RISCO DE CHOQUE	01

DETALHE SINALIZAÇÃO

Esta edificação está dotada dos seguintes Sistemas de Segurança contra Incêndio:

. Extintores de Incêndio
. Iluminação de Emergência
. Sinalização de Emergência

Edificação em Estrutura de Concreto

Em caso de emergência:
Ligue 193 – Corpo de Bombeiros
Ligue 190 – Polícia Militar

DETALHE 01 - MODELO DE SINALIZAÇÃO TIPO M1
SEM ESCALA

DETALHE SINALIZAÇÃO

LOTAÇÃO MÁXIMA:
90 PESSOAS

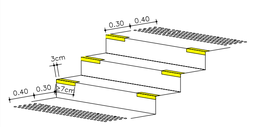
Em caso de emergência - Ligue 193
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo

DETALHE 02 - MODELO DE SINALIZAÇÃO TIPO M2
SEM ESCALA

LEGENDA DE IDENTIFICAÇÃO DE PLACAS

SINAL. RETANGULAR	SINAL. QUADRADA	SINAL. TRIANGULAR	SINAL. CIRCULAR
CODIGO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO CÓDIGO L/H(mm) DIMENSÕES MINIMAS DA PLACA DE SINALIZAÇÃO	CODIGO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO CÓDIGO L (mm) DIMENSÕES MINIMAS DA PLACA DE SINALIZAÇÃO	CODIGO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO CÓDIGO L (mm) DIMENSÕES MINIMAS DA PLACA DE SINALIZAÇÃO	CODIGO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO CÓDIGO D (mm) DIMENSÕES MINIMAS DA PLACA DE SINALIZAÇÃO

DETALHE PARA SINALIZAÇÃO DE DEGRAUS DE ESCADAS CONFORME IT 08 CBMMG E NBR 9050



A SINALIZAÇÃO VISUAL DOS DEGRAUS DE ESCADA DEVE SER:

A) APLICADA AOS PISOS E ESPELHOS EM SUAS BORDAS LATERAIS E/OU NAS PROJEÇÕES DOS CORRIMÃOS, CONTRASTANTE COM O PISO ADJACENTE, PREFERENCIALMENTE FOTOLUMINESCENTE OU RETROILUMINADA;

B) IGUAL OU MAIOR QUE A PROJEÇÃO DOS CORRIMÃOS LATERAIS, E COM NO MÍNIMO 7 CM DE COMPRIMENTO E 3 CM DE LARGURA;

C) FOTOLUMINESCENTE OU RETROILUMINADA, QUANDO SE TRATAR DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E/OU ROTA DE FUGA.

NOTA: RECOMENDA-SE ESTENDER A SINALIZAÇÃO NO COMPRIMENTO TOTAL DOS DEGRAUS COM ELEMENTOS QUE INCORPOREM TAMBÉM CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES.

NOTAS:

1 – TODOS OS EXTINTORES DE PAREDE DEVERÃO SER INSTALADOS A 1,60m DO PISO ATÉ A SUA PARTE SUPERIOR E OS EXTINTORES DE PISO DEVERÃO TER SUPORTE NO MÍNIMO A 0,10m DO PISO;

2 – O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ AO CONTIDO NA IT–15 DO CBMMG;

3 – O EXECUTANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR SINALIZAÇÃO EXTINTORES, ESCADAS, RAMPAS, ACESSOS, QUADROS ELÉTRICOS E DEMAIS ITENS COMPONENTES DO SISTEMA DE DE COMBATE A INCÊNDIO DE ACORDO COM O CONTIDO NA IT–15 DO CBMMG;

4 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA: AS LUMINÁRIAS SERÃO AUTÔNOMAS COM LÂMPADAS DE LED DE 5W E AUTONOMIA MÍNIMA DE DUAS HORAS;

5 – OS EXTINTORES EXISTENTES DEVERÃO SER RECARREGADOS;

6 – TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA É A INSTALAR;

7 – TODAS AS PORTAS DAS ROTAS DE FUGA DEVEM ABRIR NO SENTIDO DO TRÂNSITO DE SAÍDA;

8 – AS ESCADAS DEVEM POSSUIR PISO EM CONDIÇÕES ANTIDERRAPANTES E DEVEM PERMANECER ASSIM COM O USO.

VERS.	DATA	DESCRIÇÃO
EI	01/08/2025	EMISSÃO INICIAL
Rev01	07/10/2025	ALTERAÇÃO NAS MEDIDAS DAS PLACAS E INCLUSÃO DE DETALHES

Proprietário ou responsável pelo uso:
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS - CROMG
CNPJ: 17.231.564/0001-38

Resp. Técnico:
MARCOS ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA
ENG. CIVIL - CREA 379615MG

PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

MINERVA ENGENHARIA LTDA
Minerva Engenharia Ltda
Av.Comendador Feiz Zarzur, 1231 - Jardim Cidade Pirituba
CEP 02942-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) 94554-5849

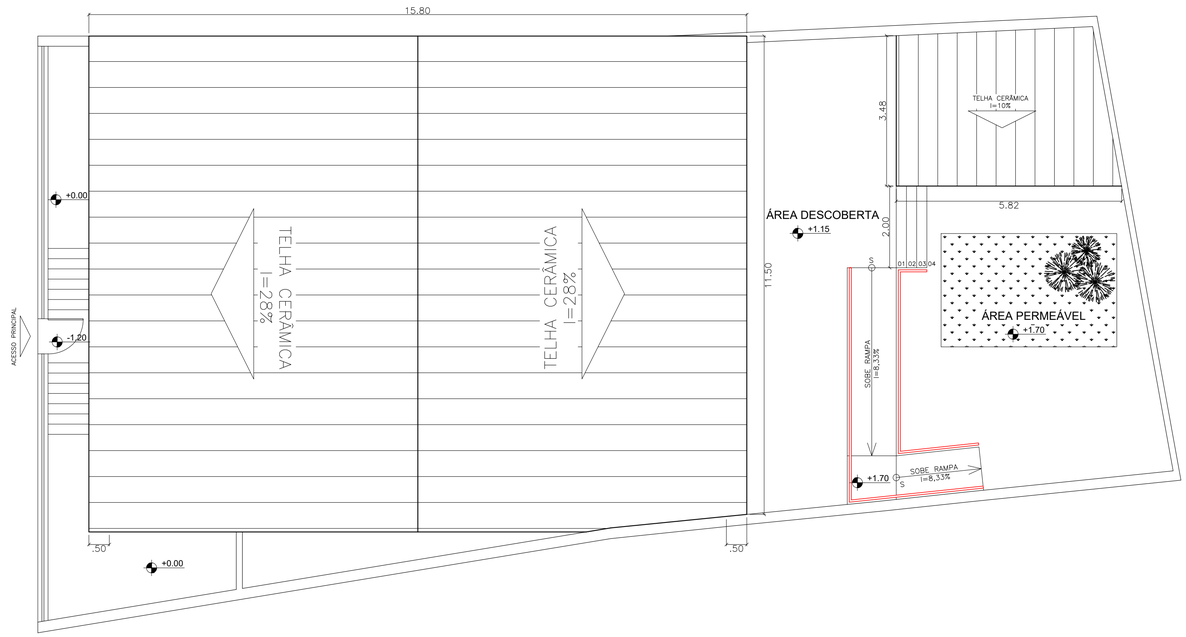
CONTEÚDO: PLANTAS BAIXAS DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PLANTA DE SITUAÇÃO, NOTAS, DETALHES E SIMBOLOGIA

CROMG - DELEGACIA DE DIAMANTINA

ENDEREÇO: TRAVESSA LUIZ TORRES, PRAÇA DR. PRADO, 56, DIAMANTINA/MG - CEP 39100-000 | **OCUPAÇÃO:** D-1 | FOLHA Nº 01/02

ESCALA: Indicada | **DATA:** AGO/2025 | **DESENHO:** Marcos Antônio

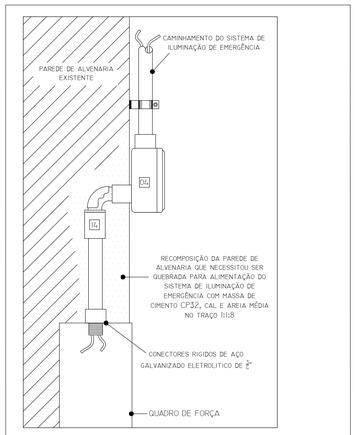
Direitos Autorais Reservados - Lei Federal nº 9.610



PLANTA DE COBERTURA
ESC.: 1:75

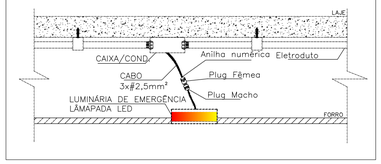
SIMBOLOGIA

	EXTINTOR COM CARGA DE PÓ ABC - 4-A:40-B:C
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO ACLARAMENTO
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (QDL)
	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE SAÍDA
	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA

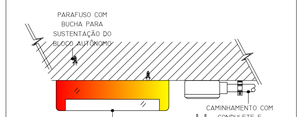


DETALHE DA SAÍDA DO CIRCUITO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SEM ESCALA

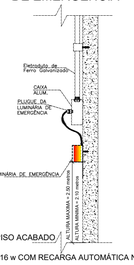
DETALHE - BLOCO AUTÔNOMO NO FORRO



DETALHE - BLOCO AUTÔNOMO NO TETO



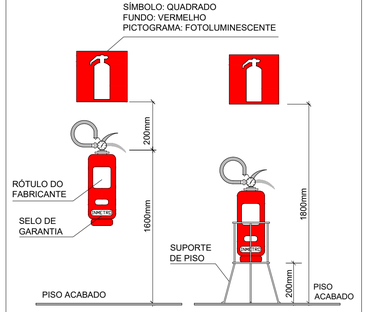
DETALHE DE INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA



PISO ACABADO

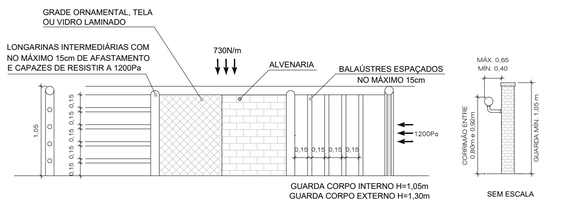
1- POTÊNCIA MINIMA 16 w COM RECARGA AUTOMÁTICA NA FONTE DE ENERGIA
2- AUTONOMIA 2:00 hs
3- LOCALIZAÇÃO: NAS ROTAS DE FUGA.
4- AS LUMINÁRIAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAIS QUE RESISTEM A 70° C POR PELO MENOS 1:00 h SEGUIDA
5- NÃO UTILIZAR OS ELETRODUTOS DOS CONDUTORES DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA OUTROS FINS.

DETALHE DE INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO



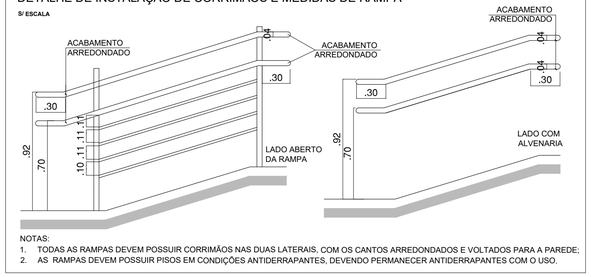
SEM ESCALA

DETALHE DOS TIPOS DE GUARDA-CORPOS EXECUTADO CONFORME IT 08 - CBMMG E NBR 9077



DETALHE DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS E MEDIDAS DE RAMPA

S/ ESCALA



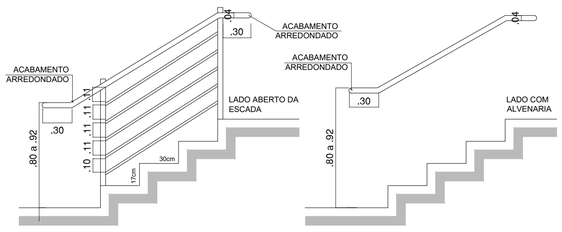
NOTAS:
1. TODAS AS RAMPAS DEVEM POSSUIR CORRIMÃOS NAS DUAS LATERAIS, COM OS CANTOS ARREDONDADOS E VOLTADOS PARA A PAREDE;
2. AS RAMPAS DEVEM POSSUIR PISOS EM CONDIÇÕES ANTIDERRAPANTES, DEVENDO PERMANECER ANTIDERRAPANTES COM O USO.

DETALHE DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO



DETALHE DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS E MEDIDAS DE ESCADA

S/ ESCALA



TODAS AS ESCADAS POSSUIRÃO CORRIMÃOS COM OS CANTOS ARREDONDADOS E VOLTADOS PARA A PAREDE

VERS.	DATA	DESCRIÇÃO
EI	01/08/2025	EMISSÃO INICIAL
Rev01	07/10/2025	ALTERAÇÃO NAS MEDIDAS DAS PLACAS E INCLUSÃO DE DETALHES

Proprietário ou responsável pelo uso:
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS - CROMG
CNPJ: 17.231.564/0001-38

Resp. Técnico:
MARCOS ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA
ENG. CIVIL - CREA 379615MG

PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

MINERVA ENGENHARIA LTDA
Minerva Engenharia Ltda
Av.Comendador Feiz Zarzur, 1231 - Jardim Cidade Pirituba
CEP 02942-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) 94554-5849

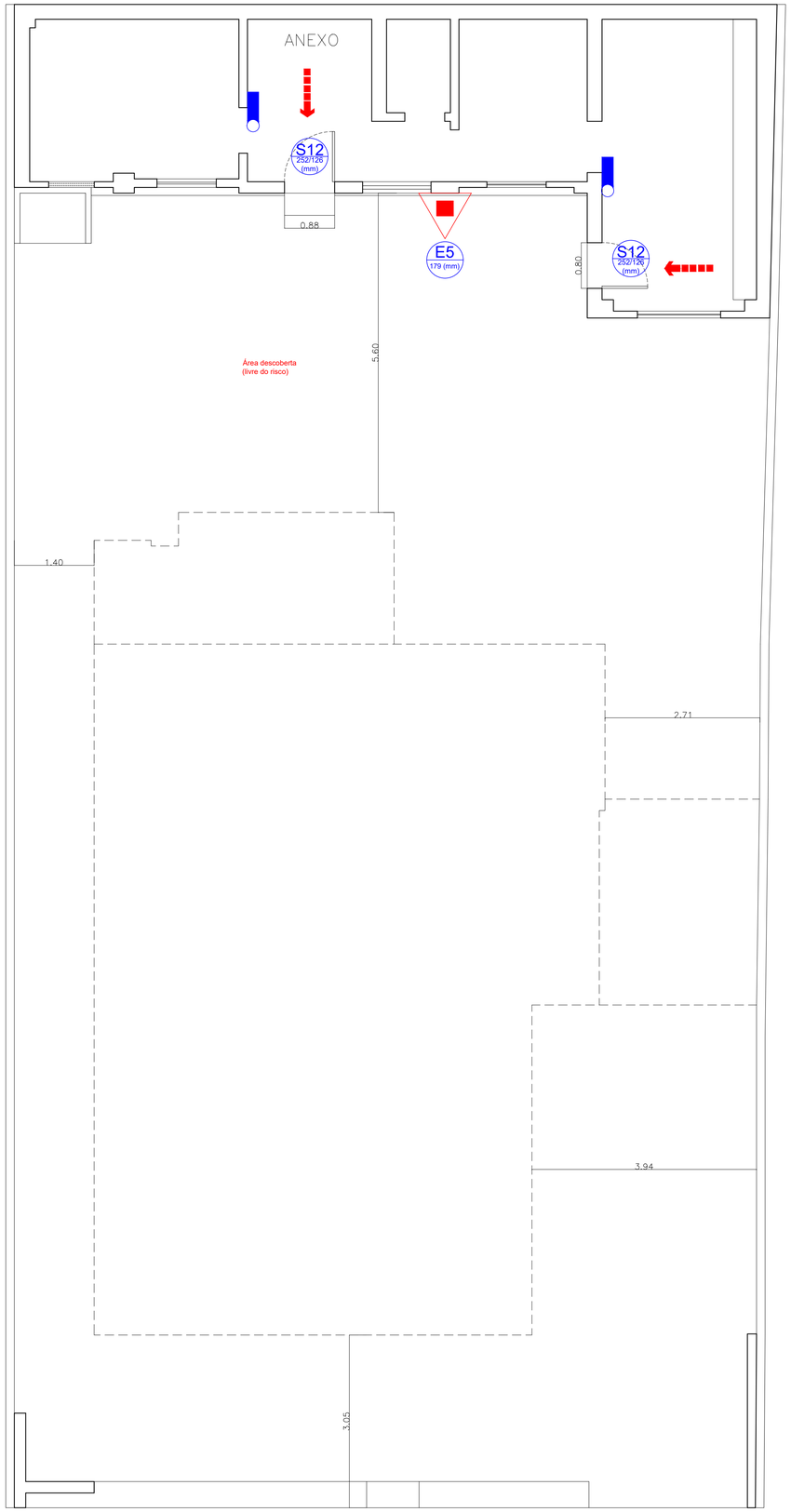
CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTURA, SIMBOLOGIA, NOTAS E DETALHES

CROMG - DELEGACIA DE DIAMANTINA

ENDEREÇO: TRAVESSA LUIZ TORRES, PRAÇA DR. PRADO, 56, DIAMANTINA/MG - CEP 39100-000 | **OCUPAÇÃO:** D-1 | FOLHA Nº 02/02

ESCALA: Indicada | **DATA: AGO/2025** | **DESENHO: Marcos Antônio**

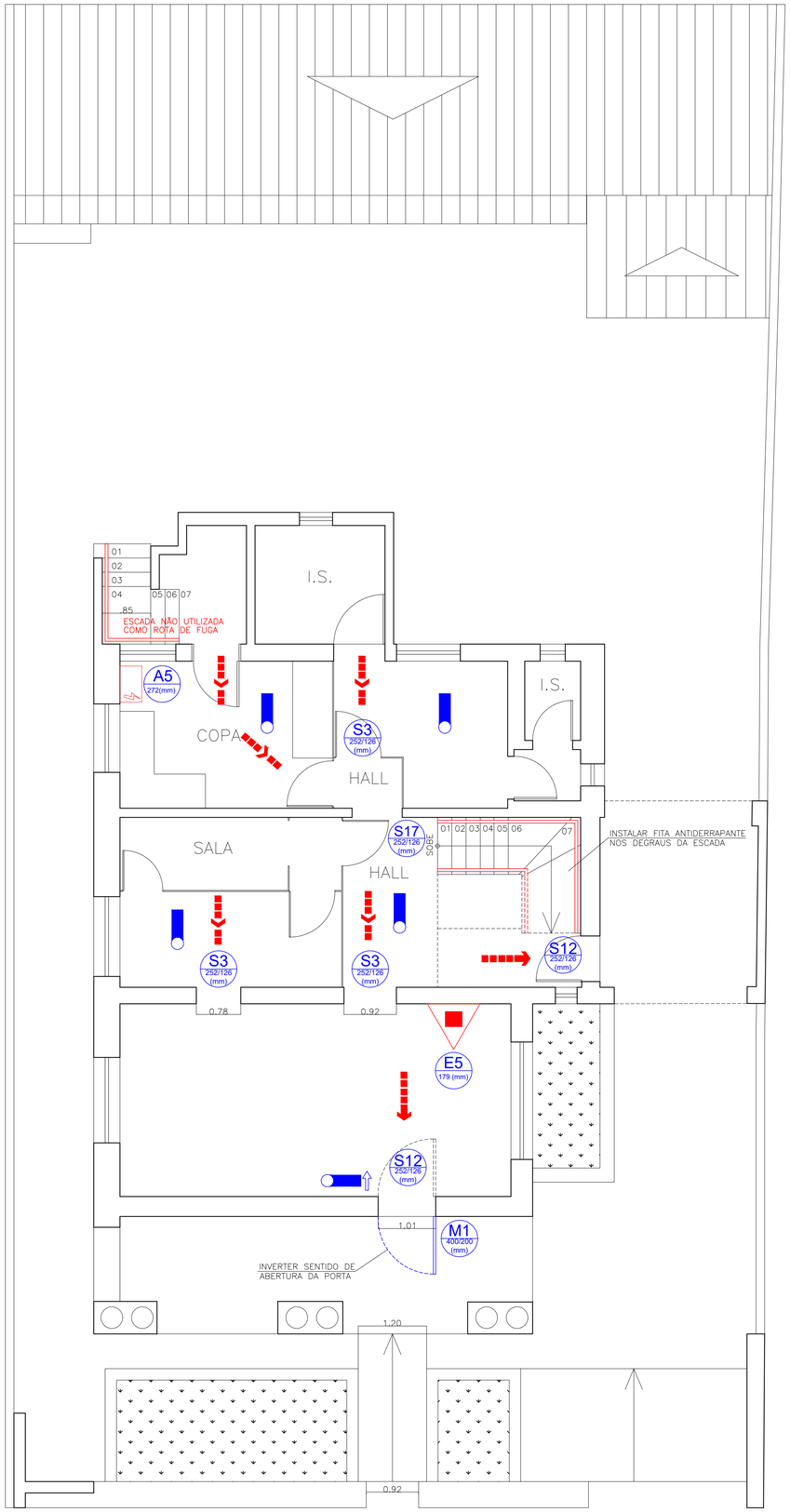
Direitos Autorais Reservados - Lei Federal nº 9.610



PLANTA BAIXA DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
PAVIMENTO TÉRREO

ESC.: 1:50

ÁREA: 53,00 m²



PLANTA BAIXA DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
PRIMEIRO PAVIMENTO

ESC.: 1:50

ÁREA: 117,94 m²

QUADRO INFORMATIVO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

LEGISLAÇÃO	
Norma adotada para definição das medidas	Decreto nº 47.998/2020
Tabela	Tabelas 4 e 7 da IT 01 10ª Edição
Situação da edificação	Construída
MEDIDAS DE SEGURANÇA	**REFERÊNCIAS NORMATIVAS E OBSERVAÇÕES**
Saídas de Emergência	Conforme IT 08 - CBMMG
Iluminação de Emergência	Conforme IT 13 - CBMMG e ABNT NBR 10898:2023 Sistema composto por blocos autônomos com autonomia mínima de 2 horas
Sinalização de Emergência	Conforme IT 15 - CBMMG
Extintores	Conforme IT 16 - CBMMG Carga de Pó ABC - 4-A:40-B:C

CLASSIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO E CARGA DE INCÊNDIO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO/EXEMPLO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m²
D	SERVIÇO PROFISSIONAL	D-1	ESCRITÓRIOS ADMINISTRATIVOS OU TÉCNICOS	700 MJ/m²

S I M B O L O G I A

	EXTINTOR COM CARGA DE PÓ ABC - 4-A:40-B:C
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO ACLARAMENTO
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (QDL)
	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE SAÍDA
	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA

QUADRO DE ÁREAS (m²)

TERRENO	346,18
PAVIMENTO TÉRREO	53,00
PRIMEIRO PAVIMENTO	117,94
SEGUNDO PAVIMENTO	101,97
T O T A L C O N S T R U Í D O	272,91

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 15 (1ª EDIÇÃO)

CÓDIGO/ SÍMBOLO	CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO	QUANT.
S2	S2 252/126		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETÂNGULO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	02
S3	S3 252/126				INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO.	04
S9	S9 252/126		ESCADA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETÂNGULO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO E ESQUERDA).	01
S12	S12 252/126	SAÍDA	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETÂNGULO FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE MENSAGEM "SAÍDA": FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE MAIOR OU IGUAL A 50MM	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM OU SEM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS)	05
S17	S17 252/126	10	NÚMERO DO PAVIMENTO	SÍMBOLO: RETÂNGULO OU QUADRADO FUNDO: VERDE ALGARISMOS INDICANDO NÚMERO DO PAVIMENTO: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO PAVIMENTO, NO INTERIOR DA ESCADA, PATAMAR E PORTA CORTA-FOGO (LADO DA ESCADA)	02
E5	E5 179		EXTINTOR DE INCÊNDIO	SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHA PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	03
M1	M1 400/200	VER DETALHE 01	INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE MENSAGEM ESCRITA REFERENTE À CAPACIDADE DE PÚBLICO E TELEFONE DE EMERGÊNCIA LETRAS: BRANCAS	NAS ENTRADAS DOS LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO E NAS ENTRADAS DO SETORES	01
A5	A5 272		CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	SÍMBOLO: TRIANGULAR FUNDO: AMARELA / PICTOGRAMA: PRETA FAIXA TRIANGULAR: PRETA	PRÓXIMO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUE OFERECEM RISCO DE CHOQUE	01

LEGENDA DE IDENTIFICAÇÃO DE PLACAS

SINAL. RETANGULAR	SINAL. QUADRADA	SINAL. TRIANGULAR	SINAL. CIRCULAR
CODIGO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO CÓDIGO L/H(mm) DIMENSÕES MINIMAS DA PLACA DE SINALIZAÇÃO	CODIGO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO CÓDIGO L (mm) DIMENSÕES MINIMAS DA PLACA DE SINALIZAÇÃO	CODIGO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO CÓDIGO L (mm) DIMENSÕES MINIMAS DA PLACA DE SINALIZAÇÃO	CODIGO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO CÓDIGO D (mm) DIMENSÕES MINIMAS DA PLACA DE SINALIZAÇÃO

LEGENDA DE ADEQUAÇÕES POR CORES

- EQUIPAMENTO NOVO A SER ADICIONADO
- EQUIPAMENTO EXISTENTE - MANTER NA POSIÇÃO
- EQUIPAMENTO EXISTENTE - RELOCADO
  EXEMPLO DA INDICAÇÃO:
  POSIÇÃO ATUAL — NOVA POSIÇÃO

VERS.	DATA	DESCRIÇÃO
EI	01/08/2025	EMISSÃO INICIAL
Rev01	07/10/2025	ALTERAÇÃO NAS MEDIDAS DAS PLACAS E INCLUSÃO DE DETALHES

Proprietário ou responsável pelo uso:
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS - CROMG
CNPJ: 17.231.564/0001-38

Resp. Técnico:
MARCOS ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA
ENG. CIVIL - CREA 379615MG

PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

MINERVA ENGENHARIA LTDA
Minerva Engenharia Ltda
Av.Comendador Feiz Zarzur, 1231 - Jardim Cidade Pirituba
CEP 02942-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) 94554-5849

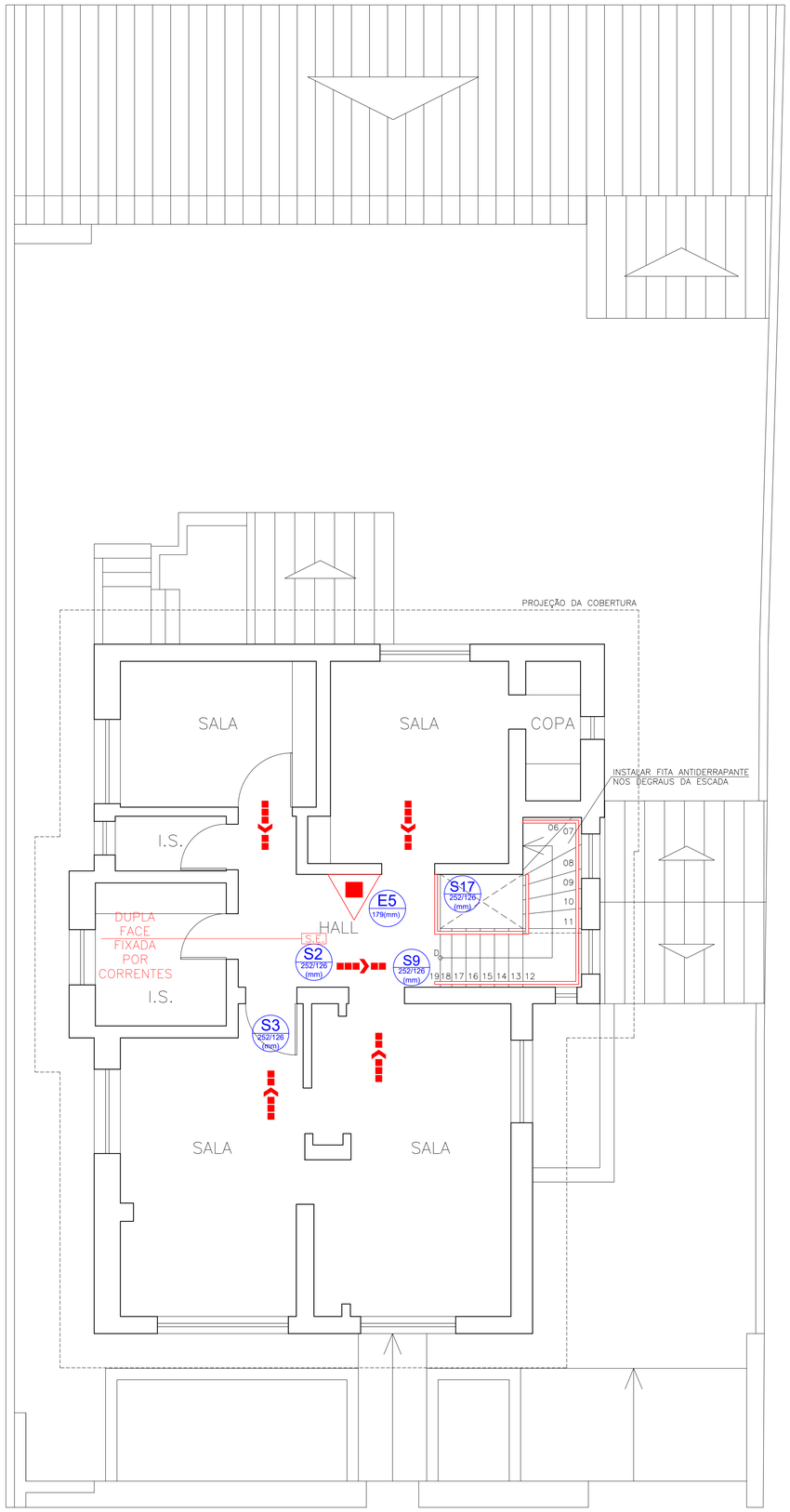
CONTEÚDO: PLANTAS BAIXAS DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA - TÉRREO E PRIMEIRO PAVIMENTO, NOTAS, DETALHES E SIMBOLOGIA

CROMG - CASARÃO

ENDEREÇO: RUA DA BAHIA, 1491 - LOURDES, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30160-017 | **OCUPAÇÃO: D-1** | FOLHA Nº 01/02

ESCALA: Indicada | **DATA: AGO/2025** | **DESENHO: Marcos Antônio**

Direitos Autorais Reservados - Lei Federal nº 9.610

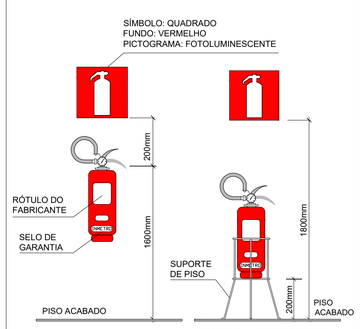


PLANTA BAIXA DE EXTINTORES, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SEGUNDO PAVIMENTO

ESC.: 1:50

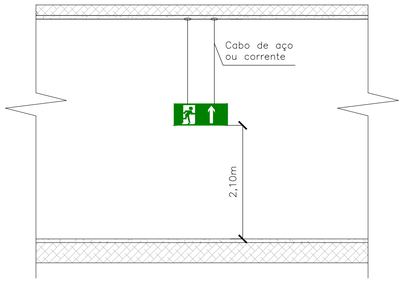
ÁREA: 101,97 m²

DETALHE DE INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO



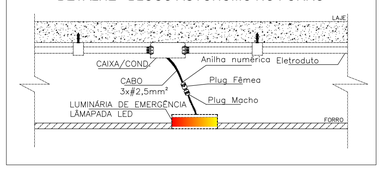
DETALHE DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO



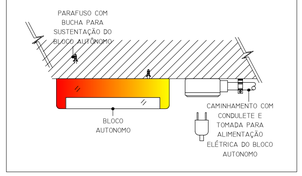


DETALHE DA INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SUSPENSA

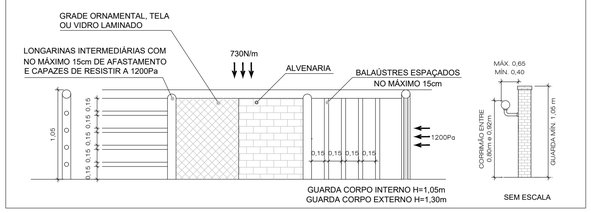
DETALHE - BLOCO AUTÔNOMO NO FORRO



DETALHE - BLOCO AUTÔNOMO NO TETO

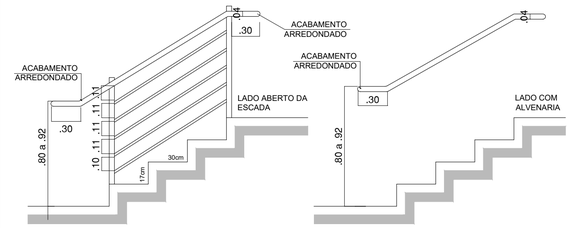


DETALHE DOS TIPOS DE GUARDA-CORPOS EXECUTADO CONFORME IT 08 - CBMMG E NBR 9077



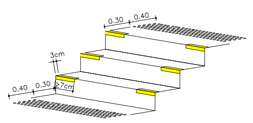
DETALHE DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS E MEDIDAS DE ESCADA

S/ ESCALA



TODAS AS ESCADAS POSSUIRÃO CORRIMÃOS COM OS CANTOS ARREDONDADOS E VOLTADOS PARA A PAREDE

DETALHE PARA SINALIZAÇÃO DE DEGRAUS DE ESCADAS CONFORME IT 08 CBMMG E NBR 9050



A SINALIZAÇÃO VISUAL DOS DEGRAUS DE ESCADA DEVE SER:

A) APLICADA AOS PISOS E ESPELHOS EM SUAS BORDAS LATERAIS E/OU NAS PROJEÇÕES DOS CORRIMÃOS, CONTRASTANTE COM O PISO ADJACENTE, PREFERENCIALMENTE FOTOLUMINESCENTE OU RETROILUMINADA;

B) IGUAL OU MAIOR QUE A PROJEÇÃO DOS CORRIMÃOS LATERAIS, E COM NO MÍNIMO 7 CM DE COMPRIMENTO E 3 CM DE LARGURA;

C) FOTOLUMINESCENTE OU RETROILUMINADA, QUANDO SE TRATAR DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E/OU ROTA DE FUGA.

NOTA: RECOMENDA-SE ESTENDER A SINALIZAÇÃO NO COMPRIMENTO TOTAL DOS DEGRAUS COM ELEMENTOS QUE INCORPOREM TAMBÉM CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES.

DETALHE SINALIZAÇÃO

Esta edificação está dotada dos seguintes Sistemas de Segurança contra Incêndio:

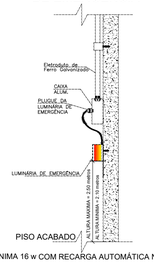
- Extintores de Incêndio
- Iluminação de Emergência
- Sinalização de Emergência

Edificação em Estrutura de Concreto

Em caso de emergência:
Ligue 193 – Corpo de Bombeiros
Ligue 190 – Polícia Militar

DETALHE 01 - MODELO DE SINALIZAÇÃO TIPO M1
SEM ESCALA

DETALHE DE INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

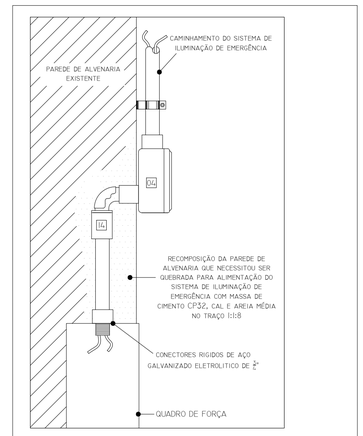


1- POTÊNCIA MINIMA 16 w COM RECARGA AUTOMÁTICA NA FONTE DE ENERGIA
2- AUTONOMIA 2:00 hs

3- LOCALIZAÇÃO: NAS ROTAS DE FUGA

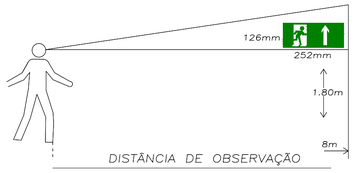
4- AS LUMINÁRIAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAIS QUE RESISTEM A 70° C POR PELO MENOS 1:00 h SEGUIDA

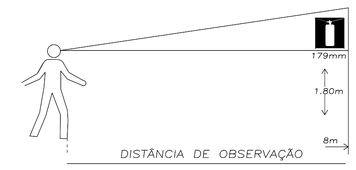
5- NÃO UTILIZAR OS ELETRODUTOS DOS CONDUTORES DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA OUTROS FINS.



DETALHE DA SAÍDA DO CIRCUITO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SEM ESCALA





NOTAS:

1 – TODOS OS EXTINTORES DE PAREDE DEVERÃO SER INSTALADOS A 1,60m DO PISO ATÉ A SUA PARTE SUPERIOR E OS EXTINTORES DE PISO DEVERÃO TER SUPORTE NO MÍNIMO A 0,10m DO PISO;

2 – O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ AO CONTIDO NA IT–15 DO CBMMG;

3 – O EXECUTANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES, ESCADAS, ACESSOS, QUADROS ELÉTRICOS E DEMAIS ITENS COMPONENTES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DE ACORDO COM O CONTIDO NA IT–15 DO CBMMG;

4 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA: AS LUMINÁRIAS SERÃO AUTÔNOMAS COM LÂMPADAS DE LED DE 5W E AUTONOMIA MÍNIMA DE DUAS HORAS;

5 – OS EXTINTORES SÃO A INSTALAR;

6 – TODO O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA É A INSTALAR;

7 – TODAS AS PORTAS DAS ROTAS DE FUGA DEVEM ABRIR NO SENTIDO DO TRÂNSITO DE SAÍDA;

8 – AS ESCADAS DEVEM POSSUIR PISO EM CONDIÇÕES ANTIDERRAPANTES E DEVEM PERMANECER ASSIM COM O USO.

VERS.	DATA	DESCRIÇÃO
EI	01/08/2025	EMISSÃO INICIAL
Rev01	07/10/2025	ALTERAÇÃO NAS MEDIDAS DAS PLACAS E INCLUSÃO DE DETALHES

Proprietário ou responsável pelo uso:
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS - CROMG
CNPJ: 17.231.564/0001-38

Resp. Técnico:
MARCOS ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA
ENG. CIVIL - CREA 379615MG

PROJETO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

MINERVA ENGENHARIA LTDA
Minerva Engenharia Ltda
Av.Comendador Feiz Zarzur, 1231 - Jardim Cidade Pirituba
CEP 02942-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) 94554-8849

CONTEÚDO: PLANTAS BAIXAS DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA - SEGUNDO PAVIMENTO, NOTAS E DETALHES

CROMG - CASARÃO

ENDEREÇO: RUA DA BAHIA, 1491 - LOURDES, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30160-017

OCUPAÇÃO: D-1

FOLHA Nº 02/02

ESCALA: Indicada | **DATA:** AGO/2025 | **DESENHO:** Marcos Antônio

Direitos Autorais Reservados - Lei Federal nº 9.610